

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, mantenedora da FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 DE JANEIRO DE 2026 às 09h30min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS - LOCAL: www.novobbmnet.com.br
CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À GESTÃO DE FLUXOS INTERNOS E EXTERNOS DE PESSOAS E VEÍCULOS no campus da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

FINALIDADE: Contratação de serviços comuns.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,75%.

TIPO DE LICITAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA, com aplicação de tratamento preferencial e diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) e equiparadas, nos termos da LC 123/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 006/2024, assessorado pela sua equipe de apoio, formalmente designado pela Secretária Municipal de Administração nos autos do processo.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, a **contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À GESTÃO DE FLUXOS INTERNOS E EXTERNOS DE PESSOAS E VEÍCULOS no campus da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3- Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

2.4- Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.4.1-** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.4.2-** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.3-** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.4-** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.4.5-** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5- A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6- Como condição de participação e requisito de habilitação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, **os licitantes deverão prestar GARANTIA DA PROPOSTA, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado, no valor de R\$ 14.618,37 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).**

2.6.1- A garantia da proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação e inabilitação, no momento do cadastro da proposta, através da funcionalidade “DECLARAÇÕES.**

2.6.1.1.- O licitante deverá marcar o campo correspondente e anexar o documento (Garantia), conforme abaixo:

DECLARAÇÕES (os itens com * são obrigatórios):

Opcionais

☐

Declaramos que cumprimos a exigência da Garantia de Participação, conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021

Anexar documento 

2.6.2.- O Pregoeiro **terá acesso ao descritivo da Declaração** a partir da fase de Análise de Propostas – Ficha Técnica.

2.6.3.- O Pregoeiro e demais usuários somete **terão acesso ao documento anexado a partir da fase de Habilitação.**

2.6.3.1.- Se constatado nesta fase a ausência do documento a empresa será desclassificada.

2.7- O licitante poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b)** seguro-garantia;
- c)** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d)** título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

2.7.1- Nas modalidades de garantias constantes das alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, acima citadas, **será considerado, no que couber, o prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.**

2.8- Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, abaixo mencionada, juntando o respectivo comprovante.

2.8.1- Dados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

CNPJ nº 45.301.264/0001-13

Caixa Econômica Federal - Agência: 0575-4 Conta Corrente: 006-000059-7

2.9- A garantia de proposta será devolvida, ao licitante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato/ata/instrumento equivalente, ou, da data em que for declarada fracassada a licitação.

2.10- A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- 2.10.1-** Se o licitante não mantiver a proposta durante o prazo de validade da mesma; em especial nos casos previstos no **item 16.1.2** do edital.
- 2.10.2-** se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato/ata ou instrumento equivalente.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

3 - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES

3.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- Os licitantes deverão cadastrar sua proposta inicial, até a data e horários estabelecidos no preâmbulo para recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema BBMNET Licitações.

4.1.1- É vedada a identificação do licitante em sua proposta inicial, sob pena de desclassificação. (esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema).

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.4- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5- A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2 ao 4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

4.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.1.2- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de **Valor unitário** ou **Valor Total**, conforme critério de julgamento adotado, em moeda nacional, e, se solicitado, **marca**.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4.2- O licitante **não** poderá oferecer proposta com quantitativos inferiores ao previsto para contratação.

5.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista para contratação.

5.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8.1- Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados após o encerramento do prazo para recebimentos das propostas.

5.8.2- O licitante, mais bem classificado, somente deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital posteriormente, na fase de habilitação, após convocação do Pregoeiro e dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.9- O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

todos os participantes.

6.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7- O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

6.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9- O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.1- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10- O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.

6.11- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.11.1- No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- Após encerramento da etapa de lances, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.1.1- A ME/EPP mais bem classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação do sistema, sob pena de preclusão do direito.

7.1.2- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.1** (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.3- Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60da Lei nº 14.133, de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

2021, nesta ordem:

7.2.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.2.2- Na presente licitação NÃO serão aplicados os critérios de desempate previstos nos incisos II, III e IV, do art. 60 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a ausência, no âmbito deste Município de Mogi Guaçu, de registros cadastrais, regulamentos ou atos normativos que informem ou disciplinem os métodos para aferição das hipóteses ali elencadas.

7.3- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.3.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.3.2- empresas brasileiras;

7.3.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4- Os documentos necessários para aplicação dos critérios de desempates previstos no **item 7.3 e subitens** serão solicitados aos licitantes com propostas empatadas, através do campo próprio do Sistema BBMNET Licitações.

7.4.1- O prazo para a inserção dos documentos será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, ao qual, após decorrido o prazo, será aplicado o critério de desempate mediante verificação dos documentos efetivamente recebidos às condições de desempate.

7.5- Persistindo situação de empate entre as propostas após a adoção dos critérios de desempate previstos pelo art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, como último critério resolutivo, será realizado sorteio eletrônico entre os licitantes empatados, por meio de funcionalidade disponibilizado pelo sistema BBMNET Licitações, em conformidade com os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade, igualdade, transparência, eficácia e vinculação ao edital, com observância dos seguintes procedimentos:

7.5.1- Será executado pelo sistema BBMNET Licitações o sorteio eletrônico para definição do primeiro colocado entre os licitantes empatados, sendo o resultado registrado e exibido na plataforma ao final do procedimento.

7.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e após conclusão da adoção dos procedimentos de desempate, conforme o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.6.1- Nesta fase será ativada, no sistema, a visibilidade dos dados dos participantes pelo Pregoeiro, considerando que o sigilo das propostas e da identidade dos licitantes deve ser preservado apenas até a conclusão das fases de lances e de desempate.

7.6.2- Caso a proposta de menor valor esteja acima do "Preço de Referência", o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao registrado no sistema eletrônico.

7.6.3- A negociação será conduzida exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhada em tempo real pelos demais licitantes.

7.6.4- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, **sob pena de fracassar o item**.

7.6.5- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6.6- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.7- Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8- Dependendo da quantidade de itens licitados, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para a negociação e oportunidade de contraproposta, concedida ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, devendo o licitante ajustar o valor proposto através da funcionalidade "lance", digitando um novo lance, e/ou, "redefinição de valor", no que couber.

7.9- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.9.1- A aceitação e julgamento da proposta poderá ser realizada provisoriamente, quando houver a exigência de apresentação de amostras e/ou documentos técnicos.

8 - DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS) NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **acompanhada, de catálogos, manuais,**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

folhetos, sites impressos da WEB, com suas respectivas URLs para conferência, ou qualquer outro tipo de documento técnico do fabricante, que efetivamente comprove a existência e aderência ao quesito ou padrão exigido ao longo dessas especificações de todos os equipamentos presentes nesse edital, para avaliação.

8.1.1- A análise dos documentos será efetuada por servidores responsáveis do setor requisitante considerando o conhecimento que detém do objeto a ser adquirido.

8.1.2- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.3- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da proposta de preço e demais documentos solicitados, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta/desclassificação.

8.1.4- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a proposta de preços ou deixar de enviar documentos complementares, ou se o documento for rejeitado, o Pregoeiro *desclassificará* o licitante, e adotará os procedimentos estabelecidos no item **9.5** e **9.5.1** deste Edital.

8.2- A PROPOSTA, conforme modelo constante do **ANEXO II**, deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço global da proposta, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Descrição completa do produto ofertado, informando, quando aplicável: marca/fabricante, medidas, capacidade, acondicionamento, ABNT-NBR, número do registro em órgão competente e demais informações pertinentes.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

d) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.2.1- A PROPOSTA READEQUADA deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pelo representante legal.

8.3- A não apresentação da proposta reajustada, e dos documentos exigidos em edital acarretará a desclassificação da proposta mais bem classificada.

8.4- Durante este prazo, o licitante melhor classificado, e se necessário, deverá redefinir o ultimo lance ofertado/vencedor, utilizando o botão próprio do sistema "redefinir valores", **sob pena de desclassificação.**

8.5- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Pregoeiro verificará, em análise preliminar, a aceitabilidade da proposta comparando-o com os valores consignados na referência, e a presença dos elementos obrigatórios exigidos na **Cláusula 8 acima**, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.2- Será desclassificada a proposta que:

9.2.1- deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.2.2- conter vícios insanáveis;

9.2.3- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.2.4- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

9.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.6- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3- Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.4- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4.1- No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.2- Se a proposta for considerada inexequível nos termos dos subitens acima, será oportunizado ao licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação. **O prazo concedido em sede de diligência será de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

9.4.3- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 6/2024, o Pregoeiro solicitará ao servidor responsável da pasta requisitante, auxílio na averiguação dos valores propostos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

9.5- Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não for aceito, ou se o licitante mais bem classificado desatender às exigências habilitatórias, ou se o licitante mais bem classificado for desclassificado/inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda integralmente ao Edital.

9.5.1- Sempre que ocorrer a desclassificação/inabilitação do licitante mais bem classificado, antes do Pregoeiro passar à licitante subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no **item 7.1 e subitens** deste edital c/c aos arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6- Concluída a fase de análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro iniciará a etapa de Habilitação.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1- Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

10.1.1- O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação**, caso não faça no tempo determinado.

10.1.2- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2- Nesta fase, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente mais bem classificado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b)** Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>);
- c)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d)** Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ), CEIS, CNEP e CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

10.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3- Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

10.3.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta Prefeitura, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6- Eventual inabilitação do licitante, a critério do pregoeiro, a depender da natureza, gravidade ou reincidência da ocorrência, será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

10.7.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8- Será aplicado no presente edital, o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

10.9- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 006/2024, o Pregoeiro poderá convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, documentos e/ou amostras.

10.10.1- Para esta finalidade, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão do Parecer Técnico, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

10.11- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou, se houver desclassificação nesta fase, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, adotando os procedimentos estabelecidos nos itens 9.5 e 9.5.1 e os desta cláusula.

10.12- Para análise dos documentos de habilitação, a sessão poderá ser suspensa e retomada após a conclusão, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

10.13- *Verificado o atendimento às condições de participação e a conformidade dos documentos apresentados, o licitante mais bem classificado será convocado para realização da PROVA DE CONCEITO nos termos da cláusula abaixo.*

11 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE, CONHECIMENTO TÉCNICO - PROVA DE CONCEITO:

11.1- O licitante mais bem classificado, após aceitação de sua proposta e comprovação do atendimento às condições de habilitação, será convocado, via mensagem do sistema, para, **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes**, a contar da data de sua convocação, submeter-se à execução de uma PROVA DE CONCEITO, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência, conforme disciplinado o Item 9 do Anexo I - Termo de Referência.

12.2- A PROVA DE CONCEITO ocorrerá nas dependências da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - FMPFM, localizada à Rua dos Estudantes, s/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, em ambiente preparado e compatível com os requisitos da solução ofertada. A data de execução da PROVA DE CONCEITO, será agendada em comum acordo entre a licitante convocada e a **Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, sendo registrado, por meio de mensagens registradas no sistema, e oportunizado a todos os demais interessados, de forma facultativa, a presença para acompanhamento dos procedimentos.

11.3- No mesmo prazo do item 11.1, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação técnica, no original, cópia autenticada ou emitido via internet:

11.3.1- Certificado em NR-10 de, no mínimo, 01 (um) profissional, para segurança em instalações e serviços em eletricidade envolvidos no projeto;

11.3.2- Certificado em NR-35 de, no mínimo, 01 (um) profissional, para segurança nos trabalhos em altura, envolvidos no projeto.

11.3.3- Certificado em NR-6 (relação de EPI's) dos profissionais que estiverem envolvidos na fase de instalação do projeto.

11.3.4- Certificado em NR-7 e NR-9, da empresa.

11.3- A PROVA DE CONCEITO será conduzida e avaliada por uma Comissão Avaliadora da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, de modo, a assegurar que as funcionalidades, desempenho e especificações técnicas atendam às necessidades, conforme procedimentos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência.

11.3.1- Ao final da PROVA DE CONCEITO, a Comissão Avaliadora emitirá um relatório técnico detalhado, baseado nos resultados dos testes realizados e os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.4- Se o licitante for reprovado na PROVA DE CONCEITO ou se o licitante desatender ao prazo que será acordado para execução do teste, será examinado a oferta da licitante subsequente, que, após procedimentos de negociação e aceitação de sua proposta, será convocada e será submetida aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.5- Para a convocação e realização da PROVA DE CONCEITO, a sessão será suspensa e retomada somente após sua

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

execução e análise acerca de seu resultado, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

12 - DOS RECURSOS

12.1- Verificado o atendimento e conformidade de todos os documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

12.2- O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentações solicitadas pelo Pregoeiro de acordo com o estabelecido neste instrumento, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4- Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro anunciará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão **manifestar intenção de interpor RECURSO**, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.4.1- O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **30 minutos**, sob pena de preclusão.

12.5- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

12.6- A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, para adjudicação dos itens em objeto e homologação do presente certame.

12.7- Havendo interposição de recurso, a recorrente terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões recursais. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão **apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.7.1- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

12.7.2- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9.1- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e §§ da Lei 14.133/21.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, para adjudicação do objeto e homologação do presente certame.

13.2- A homologação do certame será publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

13.3- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento/prestação do serviço, respeitando o prazo de validade de sua proposta, e observando as condições estabelecidas neste Edital.

13.3.1- Como condição para a sua contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

14.2- O Termo de Contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo licitante na sua documentação e/ou no sistema BBMNET Licitações, competindo à CONTRATADA, no **prazo de 03 (três) dias úteis**:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

a) No caso de assinatura eletrônica: A devolutiva do Termo de Contrato, contendo as assinaturas eletrônicas do representante legal e testemunha da empresa, produzidas sob a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001; ou

b) No caso de assinatura convencional (física): A impressão e assinatura do Termo de Contrato pelo representante legal e testemunha da empresa, rubricado nas demais folhas, e a entrega da via original na Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, sito à Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro, neste Município.

14.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.4- Os ajustes, suas alterações e a rescisão do contrato, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

14.5- Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6- Neste mesmo prazo, no ato de assinatura do contrato, a **empresa em recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

14.7- Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, ou não apresentar os documentos exigíveis para a assinatura, ou não efetuar a prestação de garantia contratual, quando exigível, nos prazos e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no **item 15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

14.8- É facultado à Administração, quando da ocorrência das hipóteses previstas no **item 14.7**, retomar a Sessão Pública e convocar os demais licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.9- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 14.8**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.10- Na hipótese de retomada da Sessão Pública para aplicação das disposições previstas nos **itens 14.8 e 14.9**, serão adotados os procedimentos licitatórios imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, inerentes às fases de aceitação e julgamento da proposta, habilitação e documentos técnicos.

15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

15.1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4- deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

15.1.5- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6- fraudar a licitação;

15.1.7- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1- Advertência:

15.2.1.1- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a LICITANTE e/ou CONTRATADA/DETENTORA tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

15.2.2- Das multas:

15.2.2.1- A desistência da proposta e a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.2.2.2- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

15.2.2.3- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a LICITANTE a processo executivo.

15.2.3- Do impedimento de licitar e contratar:

15.2.3.1- Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

15.2.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.4.2- A sanção estabelecida no item 15.2.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.3- Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

15.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

15.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município e/ou por meio da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria dos Assuntos Jurídico desta Prefeitura.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1- Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR O EDITAL** ou **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.1.1- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Sistema BBMNET**, através do site www.novobbmnet.com.br.

16.1.2- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento também poderão ser protocolados, na forma eletrônica, através do [Guacu Digital - Portal de Protocolo de Processos](#), disponibilizado no sítio da Prefeitura de Mogi Guaçu, ou presencialmente no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal.

16.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.novobbmnet.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico desta Prefeitura: www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html, e na plataforma de Pregão Eletrônicos - BBMNET Licitações, no site: www.novobbmnet.com.br.

17.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 16.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

17.4- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.5- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

17.6- A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela Presidente da Fundação Educacional Guaçuana, Luciane Elisabete Pereira, nos termos da Portaria nº 28 de 20 de março de 2024.

17.7- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico - BBMNET no site: www.novobbmnet.com.br.

17.8- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

17.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

17.10- É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11- Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão de sua proposta, e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.15- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.16- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.17- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.18- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

17.19- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.20- A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.21- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.22- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br/.

17.22.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br/.

17.23- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Modelos de Proposta de Preços;
- c) **ANEXO III** – Documentos de Habilitação;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração;
- e) **ANEXO V** – Modelo de Nomeação de Responsável Legal e Preposto;
- f) **ANEXO VI** – Minuta de Contrato; e
- g) **ANEXO VII** – Termo de Ciência e de Notificação.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em 03 de dezembro de 2025.

LUCIANE ELISABETE PEREIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de solução tecnológica destinada à gestão de fluxos internos e externos de pessoas e veículos no campus da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, com interligação aos sistemas já existentes no município, e implantação dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições do Termo de Referência.
- 1.2. O objeto da contratação engloba locação, venda e instalação de materiais e equipamentos, bem como a prestação de serviços de manutenção, conforme especificação a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação dos equipamentos de controle de acesso.	Mês	12	R\$ 6.290,99	R\$ 75.491,88
2	Locação dos equipamentos de segurança eletrônica.	Mês	12	R\$ 6.594,62	R\$ 79.135,44
3	Locação dos equipamentos do sistema de alarme.	Mês	12	R\$ 1.373,43	R\$ 16.481,20
4	Locação dos equipamentos de rede de dados.	Mês	12	R\$ 10.275,50	R\$123.306,00
5	Locação do software de gerenciamento de rede.	Mês	12	R\$ 2.043,21	R\$24.518,56
6	Locação do software de segurança eletrônica.	Mês	12	R\$ 4.946,97	R\$59.363,72
7	Locação do gerenciador de centrais de alarme e integração ao Sistema da Guarda.	Mês	12	R\$ 447,33	R\$ 5.368,00
8	Locação do ponto de monitoramento inteligente com software de análise inteligentes.	Mês	12	R\$ 1.370,56	R\$16.446,80
9	Locação de Nobreaks para toda solução.	Mês	12	R\$ 2.593,97	R\$31.127,68
10	Locação do servidor no CPD.	Mês	12	R\$ 4.893,66	R\$58.724,00
11	Locação de workstation.	Mês	12	R\$ 1.484,37	R\$17.812,44
12	Locação de Ponto de Coleta.	Mês	12	R\$ 1.049,00	R\$12.588,00
13	Locação de apoio de ocorrência.	Mês	12	R\$ 969,66	R\$11.636,00
14	Fornecimento e passagem de Fibra Óptica.	Mt	1000	R\$ 3.702,00	R\$3.702,00
15	Fornecimento e passagem de Cabo Cat5e.	Mt	41.500	R\$ 4,67	R\$193.883,85
16	Fornecimento e instalação de racks.	Ser	1	R\$ 134.834,52	R\$134.834,52
17	Fornecimento e instalação de infraestrutura: Perfilado, Saída Lateral, Curva Longa, abraçadeira d cunha, eletroduto 1", condutele 1", tampa 2 rj45 e tampa cega.	Ser	1	R\$ 76.241,00	R\$76.241,00
18	Fornecimento e instalação de pontos de rede.	Ser	380	R\$ 37,05	R\$14.079,00
19	Fornecimento e instalação de Cabo flexível 1mm vermelho.	Mt	100	R\$ 4,12	R\$412,33
20	Fornecimento e instalação de Cabo flexível 1mm preto.	Mt	100	R\$ 4,73	R\$473,00
21	Prestação de serviço do sistema de redes, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12	R\$ 8.784,16	R\$ 105.410,00
22	Prestação de serviço do sistema de segurança eletrônica, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12	R\$ 6.446,28	R\$77.355,44
23	Prestação de serviço dos equipamentos de controle de acesso, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12	R\$ 6.547,32	R\$78.567,88
24	Prestação de serviço do servidor, workstation e monitores, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12	R\$ 5.887,03	R\$70.644,44
25	Prestação de serviço do sistema de alarme, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12	R\$ 1.808,76	R\$21.705,20
26	Prestação de serviço dos nobreaks, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12	R\$ 2.048,64	R\$24.583,68

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

27	Prestação de serviço do software, incluído suporte técnico, manutenção e capacitação técnica dos operadores.	Mês	12	R\$ 8.612,09	R\$103.345,08
28	Prestação de serviço do Ponto de coleta, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12	R\$ 1.133,66	R\$13.604,00
29	Prestação de serviço do apoio de ocorrência, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12	R\$ 948,00	R\$10.996,00
TOTAL				R\$ 1.461.837,14	

- 1.3. O valor estimado para o presente termo de referência é de **R\$1.461.837,14 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)**, valor obtido a partir da média de valores apresentados por diferentes fornecedores.
- 1.4. Nos preços contratados deverão estar incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto.
- 1.5. Os serviços contratados serão executados na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), no campus da Cachoeira, localizado na rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu- SP, CEP: 13.845-971, Caixa Postal 293.
- 1.6. Os serviços são caracterizados como de natureza comum, por serem oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir que a compra seja através de procedimento de licitação, do tipo "menor preço", na modalidade "pregão eletrônico", com ampla concorrência, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.
- 1.7. Os lances deverão englobar todos os itens, não sendo aceita a oferta de quantidades inferiores.
- 1.8. O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.9. Não será admitida subcontratação do objeto.
- 1.10. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do objeto visa atender às necessidades da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), diante da crescente demanda do curso de Medicina, alinhando-se às políticas de controle de acesso às instalações e de segurança da Instituição.
- 2.2. A fim de maximizar os resultados institucionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), o administrador público deve propor soluções que venham ao encontro do princípio constitucional da eficiência, provendo o serviço público a ser prestado com qualidade, economicidade e eficiência.
- 2.3. Pretende-se com a presente contratação a adoção de mecanismos capazes de mitigar ações humanas que possam ameaçar a proteção patrimonial e a garantia da incolumidade dos alunos, visitantes, servidores e demais colaboradores da instituição.
- 2.4. A adoção de um sistema de segurança integrado à muralha digital, incluídas câmeras de leitura de placa, câmeras de apoio de ocorrências, reconhecimento facial e sistema de Circuito Fechado de Televisão-CFTV interno, mostra-se o mais adequado para o controle de acesso de pessoas e veículos no campus da Instituição, por se tratar de um sistema de modernização da rede de dados.
- 2.5. Diante desse contexto, a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de segurança integrado à muralha digital, visa implementar uma solução robusta e integrada, proporcionando um sistema de segurança eficiente e confiável, com infraestrutura preparada para expansão futura e tecnologias de ponta.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- 3.1. Compreendem o objeto da contratação os seguintes materiais, equipamentos e serviços, conforme planilha de detalhamento:

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO			
Item	Descrição	Und	Qtd
1	Controle de acesso		
	1.1 Catraca	PÇ	6
	1.2 Leitor Facial	PÇ	17
	1.3 Fechadura C/SENSOR	PÇ	5
	1.4 MOLA HIDRÁULICA AÉREA P/ 85KG	PÇ	5

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

	1.5 Fonte carregadora	PÇ	5
	1.6 Acionador abertura infravermelho	PÇ	5
Segurança eletrônica			
2	2.1 Câmera IP Bullet IA	PÇ	8
	2.2 Câmera IP LPR	PÇ	2
	2.3 Câmera Bullet	PÇ	14
	2.4 Câmera dome	PÇ	50
	2.5 Caixa de proteção das Câmeras interno	PÇ	64
	2.6 Caixa de proteção das Câmeras externo	PÇ	8
	2.7 Gravador	PÇ	3
	2.8 HD TB	PÇ	5
Sistema de alarme			
3	3.1 Central de alarme	PÇ	2
	3.2 Sensor	PÇ	40
	3.3 Sensor magnético	PÇ	10
	3.4 Teclado	PÇ	2
	3.5 Sirene	PÇ	2
	3.6 Repetidor	PÇ	4
Equipamentos de Redes de dados			
4	4.1 Switch gerenciável GIGA 48 portas	PÇ	8
	4.2 Switch gerenciável POE GIGA 48 portas	PÇ	4
	4.3 Switch gerenciável POE GIGA 08 portas	PÇ	1
	4.4 Radio Wifi	PÇ	21
	4.5 Gbic	PÇ	4
	4.6 Firewall	PÇ	1
Software de gerenciamento de redes de dados			
5	5.1 Software gerenciamento da rede	PÇ	1
	5.2 Licença para equipamentos de rede	PÇ	34
Software de sistema de segurança			
6	6.1 Software controle de acesso	PÇ	1
	6.2 Licença para equipamento de controle de acesso	PÇ	17
	6.3 Licença para câmeras	PÇ	74
	6.4 Licença para central de alarme ou incêndio	PÇ	2
Integração com muralha digital			
7	Gerenciador de centrais de alarme e integração ao sistema da Guarda	PÇ	2
Ponto de monitoramento inteligente			
8	Ponto de monitoramento inteligente com software de análise inteligentes.	PÇ	10
Nobreaks			
9	9.1 Nobreak 3000 VA	PÇ	3
	9.2 Módulo de bateria	PÇ	3
	9.3 Nobreak 1200 VA	PÇ	1
Servidor			
10	Servidor	PÇ	1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

Workstation			
11	Workstation com 2 monitor 24"	PÇ	1
Ponto de coleta			
12	Ponto de coleta	PÇ	2
Apoio de ocorrência			
13	Apoio de ocorrência	PÇ	2
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA VENDA			
14	Fibra óptica	MT	1000
15	Cabo de rede cat5e	MT	41.500
16	16.1 Rack 19" X 44U 800 X 1200 MM	PÇ	1
	16.2 RACK 19" X 44U X 800 X 800 MM	PÇ	2
	16.3 Rack (PAREDE) 19" X 9U X 450 MM	PÇ	1
	16.4 Patch panel	PÇ	20
	16.5 Frente falsa	PÇ	50
	16.6 Organizador	PÇ	20
	16.7 Patch cord	PÇ	804
	16.8 DIO	PÇ	3
	16.9 Cordão óptico	PÇ	18
	16.10 PIGTAIL óptico	PÇ	18
	16.11 Adaptador óptico	PÇ	18
17	17.1 Eletro calha 200x100	MT	200
	17.2 eletroduto 1"	PÇ	113
	17.3 Perfilado 38x38 (barras)	PÇ	103
	17.4 Saída Lateral	PÇ	115
	17.5 Curva Longa	PÇ	115
	17.6 abraçadeira d cunha	PÇ	226
	17.7 condutele 1"	PÇ	168
	17.8 tampa 2 rj45	PÇ	153
	17.9 tampa cega	PÇ	26
	17.10 Keystone	PÇ	400
18	Instalação, passagem de cabo, montagem de ponto rede	SERV	1
19	Cabo flexível 1mm vermelho	MT	100
20	Cabo flexível 1mm preto	MT	100

3.2. A contratação abrange os seguintes serviços:

- 3.2.1. Implantação de um sistema de segurança integrado à muralha digital, de forma a melhorar a segurança nas vias públicas próximas do Campus da Faculdade Franco Montoro, bem como o acesso ao campus e ao prédio principal, incluindo câmeras de leitura de placa, câmeras de apoio de ocorrências, sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) interno para o prédio principal, além da modernização da rede de dados e controle de acesso.
- 3.2.2. Fornecimento e instalação de uma solução completa de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e segurança eletrônica, composta por sistemas de monitoramento, controle de acesso, alarmes e infraestrutura de rede, atendendo aos requisitos de segurança e conectividade avançada para o local de implantação.
- 3.2.3. A solução deverá incluir câmeras de monitoramento IP de alta resolução, conectadas via rede, garantindo qualidade da imagem e facilidade de gerenciamento remoto. Além disso, câmeras IP com Inteligência Artificial (IA) deverão ser integradas, oferecendo funcionalidades como reconhecimento de padrões de movimento, permitindo uma vigilância inteligente e resposta rápida a incidentes. Parte dessas câmeras fará parte da "muralha digital", sistema de monitoramento externo que interligará câmeras em locais estratégicos ao sistema de segurança pública, otimizando a vigilância do perímetro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 3.2.4. Contará, também, com câmeras de leitura de placas no acesso à faculdade e será composta por um conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a central de processamento as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas que passarem por ele, bem como informações do local e data-hora da passagem, para uma maior segurança na via em frente a faculdade.
- 3.2.5. Para o controle de acesso, a instalação deverá contar, ainda, com um sistema de reconhecimento facial, garantindo segurança adicional nas entradas e saídas principais, facilitando a autenticação sem contato físico.
- 3.2.6. Ao sistema de reconhecimento facial serão integradas também catracas eletrônicas, restringindo o acesso às pessoas autorizadas.
- 3.2.7. O controle de acesso contará, ainda, com alarmes de segurança, sendo que em cada bloco serão instalados alarmes individuais, com alertas direcionados ao centro de controle em caso de intrusão ou atividade suspeita, possibilitando uma configuração personalizada dos alarmes, conforme as características de cada área.
- 3.2.8. A infraestrutura de rede contará com pontos de rede estruturados em locais de instalação das câmeras e outros dispositivos, com passagem de cabos de rede CAT5e, assegurando estabilidade de conexão e durabilidade.
- 3.2.9. A interligação dos blocos será feita via fibra óptica, garantindo alta velocidade e confiabilidade na transmissão de dados. Para isso, deverão ser utilizados módulos GBIC para a integração de redes distintas, facilitando a conexão das câmeras IP, switches e o centro de monitoramento.
- 3.2.10. O projeto contará com switches POE (Power over Ethernet), que forneçam energia diretamente às câmeras e a outros dispositivos conectados, além de switches gerenciáveis que permitam o controle e monitoramento da rede.
- 3.2.11. Para proteção contra quedas de energia, cada bloco deverá ser equipado com nobreaks, assegurando que o sistema permaneça em funcionamento em caso de interrupção de energia.
- 3.2.12. A Contratada deverá prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, licenças, configuração, projeto executivo, serviços e execução de todas as operações necessárias para implantação.

4. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto ou no edital como requisitos previsto em lei especial.
- 4.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição deverão ser observadas pela Contratada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Visando atender aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, o administrador público deve prover o serviço público a ser prestado com qualidade, economicidade e eficiência, buscando obter a melhor relação custo-benefício para a Administração.
- 5.2. Nesse sentido, após um mapeamento de preços, conclui-se que a solução mais assertiva é a contratação por meio de licitação, do tipo “menor preço”, na modalidade de “pregão eletrônico, com ampla concorrência.

6. PADRÃO ÉTICO NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 6.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) observar o mais alto padrão de conduta ética durante todo o processo de pactuação e execução do Contrato, decorrentes deste Termo de Referência, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

7. GARANTIA DO CONTRATO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O prazo de garantia de todos os equipamentos instalados, com cobertura total para defeitos de fabricação ou instalação, é de, no mínimo, 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo contratado, se superior, ressalvadas as especificações previstas neste Termo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.3. Para os “equipamentos ativos”, deverão ser observados os serviços avançados de garantia estendida, conforme especificação.
- 7.4. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.
- 7.5. A garantia técnica deverá abranger a realização de manutenção corretiva dos equipamentos, com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes e acessórios, sem apresentar qualquer ônus para a Contratante, inclusive de transporte e despesas acessórias.
- 7.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo serviço prestado ou pelos materiais fornecidos, exceto se decorrentes de culpa do Contratante, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.7. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na prestação dos serviços.
- 7.8. Não serão cobertos pela garantia atos de vandalismo, mau uso, incêndio, inundações ou descargas atmosféricas.
- 7.9. O atendimento de hardware deverá ser realizado nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (on-site).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 7.10. A manutenção preventiva para os equipamentos deste projeto deverá ser realizada pela Contratada em “tempo real” através de monitoração dos equipamentos.
- 7.11. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 8.1. A seguir serão apresentadas as características mínimas dos materiais, equipamentos e serviços que deverão ser atendidas pela Contratada:

8.1.1. Catracas Eletrônicas, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.1.1. Ser do tipo pedestal;
- 8.1.1.2. Ter vão de passagem de no mínimo 500 mm;
- 8.1.1.3. Permitir passagem bidirecional;
- 8.1.1.4. Possuir motor que suporte, no mínimo, 3 milhões de ciclos;
- 8.1.1.5. Possuir corpo em aço inox 304;
- 8.1.1.6. Possuir sistema Anti- pânico para possibilitar abertura em caso de emergência.
- 8.1.1.7. Possuir sistema braço que cai para realizar a liberação do vão de passagem em caso de emergência;
- 8.1.1.8. Possuir fluxo de passagem de, no mínimo, 30 pessoas por minuto;
- 8.1.1.9. Possuir mecanismo eletromecânico para liberação de giro;
- 8.1.1.10. Possuir pictograma LED que mostre o sentido de passagem, com sinalização verde para liberado e sinalização em vermelho para bloqueado;
- 8.1.1.11. Possuir liberação via contato seco;
- 8.1.1.12. Possuir fonte full range 100 V – 220V, sem necessidade de alteração manual por chave;
- 8.1.1.13. Operar em temperatura ambiente entre -10° a 50° C.

8.1.2. Reconhecimento Facial com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.2.1. O controlador de acesso facial deve ser compatível com o sistema de controle de acesso, podendo ser utilizado para controle de portas, cancelas e catracas;
- 8.1.2.2. Ser aplicável para cenários com número de, no mínimo, 6.000 (seis mil) usuários;
- 8.1.2.3. Permitir o acesso através de autenticação por reconhecimento facial, senha e RFID, além de combinações entre elas;
- 8.1.2.4. Possuir RFID na frequência de 13.56 MHz, modulação ASK, com taxa de transmissão de 106 a 848 kbps e código de emissão 13M5K2D, homologado na ANATEL;
- 8.1.2.5. O controlador facial deverá ter display de no máximo 4.3”, com resolução mínima de 272x480 e ser capacitivo;
- 8.1.2.6. Possuir interface de rede Ethernet e Wi-Fi;
- 8.1.2.7. Possuir tecnologia anti-fake para o reconhecimento facial e verificação da profundidade da face, evitando tentativa de fraude do sistema com fotos/vídeos;
- 8.1.2.8. Tempo máximo de leitura e comparativo de faces deverá ser de 0.2 s;
- 8.1.2.9. Possuir 1 saída/entrada RS-485;
- 8.1.2.10. Possuir informação auditiva de permissão ou negação de acesso;
- 8.1.2.11. Possuir pelo menos uma porta USB 2.0;
- 8.1.2.12. Possuir API/CGI para integração;
- 8.1.2.13. Possuir detecção automática de presença através da movimentação;
- 8.1.2.14. Possuir capacidade para, no mínimo, 5.000 senhas;
- 8.1.2.15. Possuir capacidade para, no mínimo, 10.000 cartões;
- 8.1.2.16. Possuir dois sensores de 2 MP: um de luz visível colorida (RGB) e um de luz infravermelha (IR);
- 8.1.2.17. Ter Auto compensação dos LEDs de luz infravermelha;
- 8.1.2.18. Ter precisão mínima de verificação de face > 99,5%;
- 8.1.2.19. Acompanhar fonte de instalação 12VDC;
- 8.1.2.20. Temperatura de operação de -10° C a 55° C;
- 8.1.2.21. Possuir protocolo OSDP;
- 8.1.2.22. A distância de reconhecimento facial deverá ser de 0,3 a 1,5 m;
- 8.1.2.23. O reconhecimento facial deverá ser em usuários com altura de 1,1 m a 2m;
- 8.1.2.24. Deverá ter capacidade para ler QR Code criptografado, sendo esse um dos meios de acesso para liberação de convidados.

8.1.3. Fechadura eletroímã, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.3.1. Desenvolvida para portas que abrem para dentro, em alumínio, aço ou madeira, com tampa de proteção em ABS reforçado com revestimento em inox;
- 8.1.3.2. Para portas de vidro deverá ser utilizado suporte para vidro, podendo ele ser utilizado em portas de vidro com batente em vidro ou portas de vidro com batente de alvenaria;
- 8.1.3.3. Fechadura com estrutura e suportes feitos de aço, com tampa de proteção em ABS e reforçado com revestimento em inox;
- 8.1.3.4. A fechadura deverá ser instalada na parte superior da porta ou à meia altura;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.3.5. O produto deve ser compatível com o controlador de acesso, interfonos ou sistemas com temporizador para controle de fechaduras;
- 8.1.3.6. A fechadura eletroímã, quando energizada, e o blanque devidamente instalado deverão ter uma tração de 150 kgf, com variação de até 10%;
- 8.1.3.7. A abertura deverá ser silenciosa;
- 8.1.3.8. Deverá possibilitar operação com uma tensão de 12 VDC e uma corrente de 400 mA;
- 8.1.3.9. A temperatura de operação deverá oscilar entre 0° C ~ 60° C.

8.1.4. Mola hidráulica com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.4.1. Aérea para uso em portas e portões, devendo apresentar as seguintes características técnicas:
- 8.1.4.2. Ser compatível em portas de madeira ou de metal;
- 8.1.4.3. Ser compatível em portas com abertura para a direita ou para a esquerda;
- 8.1.4.4. Permitir instalação em portas de largura de no mínimo 950 mm;
- 8.1.4.5. Permitir, no mínimo, 2 ajustes de velocidade;
- 8.1.4.6. Permitir instalação de portas de, pelo menos, 65 kg;
- 8.1.4.7. Possuir potência mínima F3;
- 8.1.4.8. Permitir operação em temperaturas de pelo menos -10°C ~ 50°C;
- 8.1.4.9. Deverá ser fabricada em alumínio e na cor prata.

8.1.5. Fonte de alimentação, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.5.1. Deverá ser bivolt (90 a 240 VAC) para sistema de controle de acesso e fornecer alimentação constante ao sistema de fechaduras e controle de acesso. Deverá apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas:
 - 8.1.5.1.1. Possuir temporizador integrado com saída ajustável de pelo menos 1, 5, 15,30 e 60 segundos para acionamento de fechaduras eletromagnéticas;
 - 8.1.5.1.2. Possuir gabinete que possibilite abrigar uma bateria de 12 VDC/1,2 Ah, bem como possuir a função de carga inteligente para garantir maior vida útil da bateria, sendo que a bateria deverá ser fornecida juntamente com a fonte;
 - 8.1.5.1.3. Sua saída deverá fornecer uma tensão de 14,4 V e corrente de, no máximo, 2 A, sendo sua potência (carga nominal) menor ou igual a 28,8 W;
 - 8.1.5.1.4. Possuir ao menos uma saída de relé NA (Normalmente Aberta) que poderá ser por contato NA, com pulso negativo ou por comando de 12 a 24 V em corrente contínua ou alternada com pulso positivo;
 - 8.1.5.1.5. Permitir conexão com botão de acionamento;
 - 8.1.5.1.6. Possuir proteção, ao menos, contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria;
 - 8.1.5.1.7. Possuir sinalização através de LED que indique pelo menos o status de carregamento da bateria, tensão baixa, ausência ou danificação da bateria, alimentação de saída e rede elétrica.

8.1.6. Acionador de abertura infravermelho, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.6.1. Possuir acionamento via detecção de movimento próximo ao sensor;
- 8.1.6.2. Possuir sinalização de bloqueio e liberação de saída em LED;
- 8.1.6.3. Possuir moldura em aço inox;
- 8.1.6.4. Possuir contato NO, COM e NC;
- 8.1.6.5. Deverá suportar alimentação 12 Vdc;
- 8.1.6.6. Deverá suportar corrente máxima de contato: 2A;
- 8.1.6.7. Deverá suportar temperatura de operação -10° C ~ 60° C;
- 8.1.6.8. Possuir vida útil de 500 mil acionamentos;
- 8.1.6.9. Deverá suportar detecção do movimento de até 10 cm.

8.1.7. Câmeras com Inteligência Artificial (AI), com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.7.1. Câmera fixa interna/externa do tipo Bullet e de 2 megapixels;
- 8.1.7.2. Deverá utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);
- 8.1.7.3. Possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 40 metros de distância;
- 8.1.7.4. Possuir IR Adaptativo de acordo com a distância do objeto;
- 8.1.7.5. Possuir distância focal de 3,6 mm;
- 8.1.7.6. Possuir ao menos os ângulos de visão de H:84°/V:43°, com variações superiores e inferiores de até 10%;
- 8.1.7.7. Deverá ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.002 lux e a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco;
- 8.1.7.8. Possuir resolução mínima de 1080p (1920×1080) e a 30 FPS;
- 8.1.7.9. Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100000s, de forma manual ou automática;
- 8.1.7.10. Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;
- 8.1.7.11. Permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;
- 8.1.7.12. Possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 120 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;
- 8.1.7.13. Possuir interface Web em português;
- 8.1.7.14. Possuir microfone interno;
- 8.1.7.15. Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento;
- 8.1.7.16. Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade;
- 8.1.7.17. Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de interesses independentes;
- 8.1.7.18. Possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-T);
- 8.1.7.19. Deverá ser compatível com os protocolos IPv4, IPv6, HTTP, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UpnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, NFS, SAMBA, PPPoE, SNMP;
- 8.1.7.20. Possuir opções para alimentação 12V DC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af);
- 8.1.7.21. Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67;
- 8.1.7.22. Deverá suportar faixa de temperatura de operação de -30°C a 60°C;
- 8.1.7.23. Possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;
- 8.1.7.24. Possuir interface para armazenamento através de cartão micro-SD;
- 8.1.7.25. Possuir recurso de inteligência artificial com capacidade para buscar e identificar humanos e veículos através de linha virtual, cerca virtual e detecção de movimento;
- 8.1.7.26. Deverá suportar no mínimo 19 conexões simultâneas.
- 8.1.8. Câmera IP com Leitura Automática de Placas, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
- 8.1.8.1. Possuir sensor de imagem CMOS de 1/1.8" ou 4/3";
- 8.1.8.2. Possuir velocidade de obturador de 1/25s a 1/40.000s;
- 8.1.8.3. Possuir controle automático de íris;
- 8.1.8.4. Possuir resolução de 4M (2688×1520) ou superior;
- 8.1.8.5. Deverá suportar as seguintes resoluções de vídeo: 2688x1520, 1920x1080, 1280x720, 704x576 e 352x288;
- 8.1.8.6. Possuir taxa de frames de 25fps na resolução de 4MP;
- 8.1.8.7. Possuir as compressões H.265, H.264 e MJPEG;
- 8.1.8.8. Possuir alcance dinâmico estendido (WDR) de 90dB;
- 8.1.8.9. Possuir Balanço do Branco manual e automático;
- 8.1.8.10. Possuir tecnologia de redução digital de ruído em 3D;
- 8.1.8.11. Possuir iluminador IR de 850 nm;
- 8.1.8.12. Possuir lente varifocal motorizada de 10 a 32 mm;
- 8.1.8.13. Possuir os seguintes analíticos:
- 8.1.8.13.1. Detecção de tipo e cor de veículos;
- 8.1.8.13.2. Detecção de ausência de capacete;
- 8.1.8.13.3. Reconhecimento de caracteres de placas de veículos, combinando números e letras, a uma velocidade de 120Km/h;
- 8.1.8.13.4. Detecção de velocidade excessiva e reduzida, direção errada, mudança ilegal de faixa de rodagem e pedestres na via;
- 8.1.8.13.5. Estatísticas de fluxo de veículos, velocidade média, ocupação da pista, tempo médio de avanço e comprimento médio de fila;
- 8.1.8.13.6. Detecção de estacionamento irregular de veículo;
- 8.1.8.13.7. Os analíticos devem gerar dados para uma busca posterior. Caso a câmera não possua os analíticos descritos acima, será aceito que estas análises sejam realizadas em servidor dedicado, com fornecimento por parte da contratada de todos os requisitos necessários (hardware, infraestrutura, licenças de software, etc) para a execução destas funções;
- 8.1.8.14. Possuir os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP, UDP, RTP/RTCP, NTP, FTP, SSH, e RTSP over TLS;
- 8.1.8.15. Deverá permitir o uso de um certificado digital assinado, para que seja possível o login na página da web através de HTTPS, garantindo a segurança dos dados e da câmera;
- 8.1.8.16. Possuir interface de rede RJ-45 (10/100/1000Mbps);
- 8.1.8.17. Deverá permitir o armazenamento em cartão de memória de 128GB;
- 8.1.8.18. Possuir interface RS-485 para conexão de dispositivo radar;
- 8.1.8.19. Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme;
- 8.1.8.20. A câmera deverá possuir interface de áudio;
- 8.1.8.21. Possuir alimentação PoE;
- 8.1.8.22. Temperatura de operação de -30°C a +60°C;
- 8.1.8.23. Deverá suportar umidade de 10% a 90%;
- 8.1.8.24. Possuir grau de proteção IP67;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.8.25.A câmera deve possuir as certificações internacionais FCC e CE;
- 8.1.8.26.Possuir acessórios para fixação em poste do mesmo fabricante da câmera;
- 8.1.8.27.Possuir 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação;
- 8.1.8.28.Possuir assistência técnica autorizada no Brasil.
- 8.1.8.29.O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.
- 8.1.8.30.O dispositivo deverá possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.
- 8.1.8.31.O fabricante deverá garantir que o equipamento não seja vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing.
- 8.1.8.32.O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.
- 8.1.8.33.O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

8.1.9. Câmeras Convencionais Bullet, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.9.1. Câmera fixa interna/externa do tipo Bullet e de 2 megapixels;
- 8.1.9.2. Deverá utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,7" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);
- 8.1.9.3. Possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 30 metros de distância;
- 8.1.9.4. Possuir IR adaptativo de acordo com a distância do objeto;
- 8.1.9.5. Possuir distância focal de 3,6 mm;
- 8.1.9.6. Possuir ao menos os ângulos de visão de H:82°/V:45°, com variações superiores e inferiores de até 10%;
- 8.1.9.7. Ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente:
 - 8.1.9.7.1. Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.1 lux;
 - 8.1.9.7.2. E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco;
- 8.1.9.8. Possuir resolução mínima de 1080p (1920×1080) e a 30 FPS;
- 8.1.9.9. Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;
- 8.1.9.10.Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;
- 8.1.9.11.Permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;
- 8.1.9.12.Possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 60 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;
- 8.1.9.13.Possuir interface Web em português;
- 8.1.9.14.Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento;
- 8.1.9.15.Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade;
- 8.1.9.16.Possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-TX);
- 8.1.9.17.Ser compatível com os protocolos ARP/ DDNS/ DHCP/ DNS/ Filtro IP/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ RTCP/ RTMP/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP;
- 8.1.9.18.Deverá possuir opções para alimentação 12V DC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 5 W;
- 8.1.9.19.Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.
- 8.1.9.20.Deverá suportar faixa de temperatura de operação de -40°C a 60°C;
- 8.1.9.21.Possuir função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;
- 8.1.9.22.Deverá suportar no mínimo 15 conexões simultâneas.
- 8.1.9.23.Possuir proteção contra surto de tensão de até 15.000 volts (15KV).

8.1.10. Câmeras Convencionais Dome, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.10.1.Câmera fixa interna/externa do tipo dome de 2 megapixels;
- 8.1.10.2.Deverá utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,7" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);
- 8.1.10.3.Possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 30 metros de distância;
- 8.1.10.4.Possuir IR adaptativo que irá ligar automaticamente quando a luminosidade diminuir;
- 8.1.10.5.Possuir distância focal de 2,8 mm;
- 8.1.10.6.Possuir ao menos os ângulos de visão de H:102° / V:55°;
- 8.1.10.7.Ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.1 lux e a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco;
- 8.1.10.8.Possuir resolução mínima de 1080p (1920×1080) e a 30 FPS;
- 8.1.10.9.Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.10.10. Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;
- 8.1.10.11. Deverá permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;
- 8.1.10.12. Possuir o recurso de compensação de luz de fundo (BLC);
- 8.1.10.13. Possuir o recurso de compensação de luz alta (HLC);
- 8.1.10.14. Possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 60 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;
- 8.1.10.15. Possuir interface Web em português;
- 8.1.10.16. Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento;
- 8.1.10.17. Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade;
- 8.1.10.18. Possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-T);
- 8.1.10.19. Ser compatível com os protocolos IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif;
- 8.1.10.20. Possuir opções para alimentação 12V DC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 4,8 W;
- 8.1.10.21. Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.
- 8.1.10.22. Deverá suportar faixa de temperatura de operação de -40°C a 60°C;
- 8.1.10.23. Possuir função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;
- 8.1.10.24. Deverá suportar no mínimo 15 conexões simultâneas;
- 8.1.10.25. Possuir proteção contra surto de tensão de até 15.000 volts (15KV);
- 8.1.10.26. Deverá possuir throughput mínimo de 24 Mbps.
- 8.1.11. Caixa de passagem para CFTV interno, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
 - 8.1.11.1. Montagem em parede ou teto;
 - 8.1.11.2. Para instalação em ambiente Interno;
 - 8.1.11.3. Deverá suportar temperaturas entre -20 °C a 60 °C;
 - 8.1.11.4. Poderá ser das cores branco ou preto;
- 8.1.12. Caixa de passagem para CFTV externo, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
 - 8.1.12.1. Montagem em parede ou teto;
 - 8.1.12.2. Para instalação em ambientes externo ou interno;
 - 8.1.12.3. Possuir classificação IP66;
 - 8.1.12.4. Ser das cores branco ou preto;
 - 8.1.12.5. Deverá suportar temperaturas entre -20 °C a 60 °C;
- 8.1.13. Gravador de vídeo, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
 - 8.1.13.1. Ser equipado com um processador integrado de alta performance;
 - 8.1.13.2. Possuir um sistema operacional baseado em Linux® embarcado, garantindo estabilidade e eficiência na operação contínua;
 - 8.1.13.3. Deverá suportar até 32 canais IPs com compatibilidade Onvif Perfil S, T e G;
 - 8.1.13.4. Deverá suportar resoluções de até 16MP, com gravação e visualização em diversas configurações, incluindo 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 1080p (Full HD), entre outras;
 - 8.1.13.5. Ser compatível com os formatos de compressão H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B e MJPEG, otimizando o armazenamento e a largura de banda sem comprometer a qualidade do vídeo;
 - 8.1.13.6. Deverá suportar um throughput total de 165 Mbps, com até 133 Mbps para o stream principal e 32 Mbps para stream extra;
 - 8.1.13.7. Ser compatível com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio em todos os canais IP;
 - 8.1.13.8. Deverá suportar os codecs G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723;
 - 8.1.13.9. Possuir uma entrada de áudio RCA e uma saída de áudio RCA;
 - 8.1.13.10. Possuir saídas HDMI e VGA, com resoluções de até 3840x2160 (HDMI) e 1920x1080 (VGA);
 - 8.1.13.11. Deverá permitir a visualização em mosaico variando de 1 até 36 canais simultaneamente;
 - 8.1.13.12. Deverá suportar até 2 discos rígidos SATA, com opções de armazenamento por eventos, gravações regulares e inteligências artificiais;
 - 8.1.13.13. Deverá permitir o gerenciamento de espaço em disco com sobrescrita de arquivos antigos e alarmes para falhas e disco cheio;
 - 8.1.13.14. Possuir capacidade de realizar detecção facial em tempo real, identificando rostos humanos em até 12 faces por segundo;
 - 8.1.13.15. Deverá permitir o reconhecimento facial com alta precisão, possibilitando a comparação das faces detectadas com um banco de dados previamente cadastrado;
 - 8.1.13.16. Deverá suportar a criação de até 10 bancos de dados de faces, cada um com a capacidade de armazenar até 2.000 rostos, totalizando 20.000 registros. Esses bancos de dados poderão ser

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

organizados para diferentes propósitos, como listas de segurança, listas de visitantes VIP ou restrição de acesso;

- 8.1.13.17.O sistema deverá permitir a configuração de alertas automáticos para a identificação de indivíduos em listas específicas, notificando os operadores de segurança em tempo real;
- 8.1.13.18.Possuir capacidade de reconhecer e registrar placas de veículos em até 10 canais simultaneamente;
- 8.1.13.19.O sistema de LPR deverá identificar as placas com precisão, mesmo em condições adversas de iluminação ou em alta velocidade;
- 8.1.13.20.Deverá permitir a criação de listas brancas e negras de placas, onde veículos autorizados serão diferenciados de veículos suspeitos ou não permitidos;
- 8.1.13.21.O sistema deverá gerar alertas automáticos ou executar ações pré-programadas, como abrir portões ou barrar acesso, com base na leitura das placas;
- 8.1.13.22.Deverá permitir a configuração de linha virtual (tripwire) e cerca virtual, ferramentas essenciais para a proteção de perímetros;
- 8.1.13.23.Deverá permitir a definição de linhas imaginárias em áreas estratégicas em todos canais, desde que recebidos pela câmera. Quando cruzadas, essas linhas deverão acionar alarmes ou notificações instantâneas, diferenciando entre pessoas e veículos;
- 8.1.13.24.Deverá permitir a criação de zonas delimitadas (cercas virtuais) ao redor de áreas sensíveis em todos canais desde que recebidos pela câmera. A invasão dessas zonas deverá disparar alertas, contribuindo para uma segurança proativa;
- 8.1.13.25.Deverá permitir a classificação inteligente de objetos em todos os canais, desde que recebidos pela câmera, diferenciando automaticamente entre humanos e veículos dentro da área monitorada;
- 8.1.13.26.Deverá suportar uma busca inteligente com base na análise de vídeos gravados, permitindo a localização rápida de eventos específicos, como a presença de um veículo em determinada área ou o movimento de uma pessoa em uma zona proibida;
- 8.1.13.27.A análise em tempo real deverá ser capaz de identificar comportamentos suspeitos ou anômalos, como pessoas paradas por longos períodos ou veículos estacionados em locais não permitidos;
- 8.1.13.28.O sistema deverá permitir a personalização das zonas de detecção, podendo configurar áreas de interesse específico para monitoramento intensivo, como entradas de edifícios, estacionamentos ou corredores;
- 8.1.13.29.Deverá permitir a criação de até 4 zonas de detecção de movimento e 4 zonas de mascaramento de privacidade por canal, garantindo flexibilidade na configuração e respeito à privacidade;
- 8.1.13.30.As zonas de mascaramento deverão permitir o bloqueio visual de áreas sensíveis nas imagens, como janelas residenciais ou entradas privadas, para evitar invasões de privacidade durante o monitoramento;
- 8.1.13.31.Possuir conexão RJ45 (10/100/1000 Mbps) com suporte a diversos protocolos de rede, incluindo IPv4, IPv6, TCP/IP, RTSP, SNMP, e muitos outros;
- 8.1.13.32.Deverá suportar até 128 conexões simultâneas, garantindo acesso remoto confiável;
- 8.1.13.33.Possuir proteção de até 30 kV em interfaces de rede Ethernet;
- 8.1.13.34.Possuir proteção de até 20 kV em interfaces HDMI;
- 8.1.13.35.Possuir proteção de até 15 kV em interfaces VGA;
- 8.1.13.36.Possuir alimentação via fonte externa de 12V DC/4A, com consumo inferior a 10W (sem HD);
- 8.1.13.37.Ter dimensões compactas (375 × 277.9 × 53 mm), ideal para instalação em mesa ou rack, com ventilação interna ativa.

8.1.14. Disco rígido, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.14.1.Ser projetado para sistemas de CFTV, ideal para gravação contínua de vídeo em alta definição;
- 8.1.14.2.Ter capacidade de 4TB;
- 8.1.14.3.Possuir interface SATA;
- 8.1.14.4.Ter 3,5 polegadas;
- 8.1.14.5.Ser de 5400 RPM;
- 8.1.14.6.Ter cache de 64 MB;
- 8.1.14.7.Possuir 300.000 ciclos de carga e descarga;
- 8.1.14.8.Ter 180TB / ano de carga de trabalho nominal anualizada;
- 8.1.14.9.Deverá suportar até 64 câmeras em sistemas de segurança;
- 8.1.14.10.Possuir desempenho otimizado para gravações em tempo real;
- 8.1.14.11.Possuir alta confiabilidade e durabilidade em operação contínua;
- 8.1.14.12.Possuir redução de perda de dados e estabilidade.

8.1.15. Central de Alarme, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.15.1.Central de alarme monitorada com capacidade mínima de armazenar 5 números de telefone;
- 8.1.15.2.Possuir as funções de pânico, emergência, zona 24 horas;
- 8.1.15.3.Possuir temporização;
- 8.1.15.4.Permitir o teste de supervisão dos sensores sem fio;
- 8.1.15.5.Possuir comunicação sem fio de longo alcance, de até 1000 metros em visada direta;
- 8.1.15.6.A comunicação com os dispositivos deverá ser realizada sem fio, dentro da faixa de frequência 915

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

MHz a 928 MHz;

- 8.1.15.7.A comunicação com os dispositivos deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados;
- 8.1.15.8.Deverá apresentar reportagem de eventos para dois destinos IP;
- 8.1.15.9.Deverá permitir módulo GPRS operando pelo menos em 2G Quadri band (850-900-1800 e 1900 MHz);
- 8.1.15.10.Deverá permitir módulo operando pelo menos em 3G Penta band (800, 850, 900, 1900 e 2100 MHz);
- 8.1.15.11.Deverá permitir módulo operando pelo menos em 4G Hexa band (700, 850, 900, 1800, 2100 e 2600 MHz);
- 8.1.15.12.Ter compatibilidade com módulo FXO dedicado para transmissão de dados via linha telefônica que possibilita a comunicação, configuração e reporte de eventos;
- 8.1.15.13.Deverá suportar pelo menos 2 chips (SIM Cards) de celular;
- 8.1.15.14.A supervisão do link ethernet deverá ter intervalos de tempo configuráveis;
- 8.1.15.15.Deverá oferecer comunicação com o monitoramento por Wifi/Ethernet/GPRS;
- 8.1.15.16.Possuir operação com IP fixo ou dinâmico;
- 8.1.15.17.Possuir capacidade para conexões com destinos DNS;
- 8.1.15.18.Deverá utilizar protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos;
- 8.1.15.19.Possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais;
- 8.1.15.20.Deverá fazer download e visualização dos últimos 512 eventos com registro de data e hora;
- 8.1.15.21.Ter compatibilidade com modems ADSL, HUB's e roteadores disponíveis no mercado;
- 8.1.15.22.Deverá dispor de fonte full range de com tensão de no mínimo 90 VAC e no máximo 265 VAC;
- 8.1.15.23.Deverá dispor de até 16 partições;
- 8.1.15.24.A modulação deverá ser DSSS BPSK 40 kbps;
- 8.1.15.25.Possuir capacidade de comunicação com até 16 teclados sem fio;
- 8.1.15.26.Possuir capacidade de comunicação com até 16 sirenes sem fio;
- 8.1.15.27.Possuir capacidade de comunicação com até 16 dispositivos de saída programável sem fio;
- 8.1.15.28.Possuir modularidade de até 64 zonas;
- 8.1.15.29.Possuir supervisionamento dos dispositivos sem fio (leitura de presença dos dispositivos, abertura, fechamento e detecção de bateria baixa);
- 8.1.15.30.Deverá permitir o cadastro de até 98 controles remotos, sendo endereçado um para cada usuário com teclas programáveis para funções distintas;
- 8.1.15.31.Deverá ter identificação de usuário por controle remoto;
- 8.1.15.32.Deverá apresentar chave tamper antiviolação diretamente na central e todos os dispositivos (exceto controles);
- 8.1.15.33.A sirene deverá estar acoplada à placa da central;
- 8.1.15.34.Possuir detecção de corte de linha telefônica;
- 8.1.15.35.Ter discadora para, pelo menos, 5 números telefônicos;
- 8.1.15.36.Deverá permitir protocolo de comunicação Contact ID programável para trafegar via linha telefônica;
- 8.1.15.37.Ter opção de configurar diferentes níveis DTMFs para comunicação via linha telefônica;
- 8.1.15.38.Conter até 16 contas de monitoramento;
- 8.1.15.39.Ter auto ativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- 8.1.15.40.Ter configuração de zona 24h com aviso sonoro;
- 8.1.15.41.Possuir indicação de bateria fraca de sensores sem fio;
- 8.1.15.42.Permitir comunicação com até 4 módulos repetidores de sinal sem fio, estendendo a comunicação em até 1000 metros por repetidor;
- 8.1.15.43.Possuir gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria de lithium;
- 8.1.15.44.Possuir botão de pareamento com dispositivos sem fio compatíveis na parte externa do gabinete da central;
- 8.1.15.45.Integração com Sensores:
 - 8.1.15.45.1. Sensores de Presença e Magnéticos: Todos os sensores devem estar conectados à central de alarme, permitindo a detecção imediata de intrusões e acessos não autorizados.
 - 8.1.15.45.2. Configuração de Zonas: Definir zonas de segurança, permitindo a ativação/desativação de sensores conforme a necessidade.
- 8.1.16. Sensores, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
 - 8.1.16.1.Sensor de Presença;
 - 8.1.16.2.Sensor infravermelho passivo pet;
 - 8.1.16.3.Possuir tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência avançada de análise do sinal, podendo evitar falsos disparos;
 - 8.1.16.4.Deve ser destinado para instalações em ambientes internos;
 - 8.1.16.5.Possuir ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura em tempo real;
 - 8.1.16.6.Possuir nível de imunidade a animais domésticos de até 20 Kg, no mínimo;
 - 8.1.16.7.Possuir chave antiviolação para tampa frontal e traseira;
 - 8.1.16.8.Possuir comunicação sem fio de longo alcance, sendo no mínimo de 1000 metros em visada direta;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.16.9.A comunicação com a central sem fio deve ser realizada dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz;
- 8.1.16.10.Ter modulação DSSS BPSK 40 kbps;
- 8.1.16.11.A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados;
- 8.1.16.12.Alimentação através bateria de LITHIUM 3 Vdc - CR123 A;
- 8.1.16.13.Ter um ângulo de detecção mínimo de 90° e um alcance de 12m;
- 8.1.16.14.Deve permitir uma altura de instalação de 1,90 m a 2,20 m;
- 8.1.16.15.A temperatura operacional deve ser entre -10° C a 50° C.
- 8.1.17. Sensores Magnéticos, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
- 8.1.17.1.0 sensor de abertura magnético sem fio deverá apresentar as seguintes características:
- 8.1.17.1.1.Possuir alcance de transmissão de até 1000 m sem barreira;
- 8.1.17.1.2.Possuir método de detecção Reed Switch;
- 8.1.17.1.3.Possuir LED para verificação do status de comunicação;
- 8.1.17.1.4.Ter faixa de frequência de comunicação de 915 a 928 MHz;
- 8.1.17.1.5.Modulação DSSS BPSK 40 kbps;
- 8.1.17.1.6.Possuir homologação pela ANATEL;
- 8.1.17.1.7.Possuir comunicação bidirecional sem fio supervisionada e criptografada;
- 8.1.17.1.8.Possuir proteção contra violação chave tamper.
- 8.1.18. Teclado da Central de alarme, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
- 8.1.18.1.Teclado sem fio para comunicação e interação com a central;
- 8.1.18.2.Possuir 20 teclas independentes;
- 8.1.18.3.Deve operar na frequência de sinal RF915 a 928MHz;
- 8.1.18.4.Possuir modulação DSSS BPSK 40 kbps;
- 8.1.18.5.Possuir potência máxima de transmissão de 11 dBm;
- 8.1.18.6.Possuir alcance de transmissão de 1000 metros sem barreira;
- 8.1.18.7.Possuir alimentação via 4 baterias tipo CR 2450 de 3,0 volts;
- 8.1.18.8.Deve suportar temperatura de operação de -10 a 50 °C a 90% de umidade;
- 8.1.18.9.Possuir homologação Anatel;
- 8.1.18.10.Possuir comunicação criptografada AES 128BIT;
- 8.1.18.11.Possuir chave tamper, proteção contra violação;
- 8.1.18.12.Possuir Anti-jamming contra sinais invasivos.
- 8.1.19. Sirene, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
- 8.1.19.1.Deve ser sem fio;
- 8.1.19.2.Possuir alcance de 1000 m em área livre de obstáculos;
- 8.1.19.3.Possuir bateria de lítio de longa duração com tensão de 3,6 VDC - ER 34615M;
- 8.1.19.4.Apresentar desempenho em ambientes fechados;
- 8.1.19.5.Ter modulação DSSS BPSK 40 kbps;
- 8.1.19.6.Apresentar indicação de bateria fraca através da central;
- 8.1.19.7.Apresentar potência audível de pelo menos 100 decibéis a 1 metro;
- 8.1.19.8.Ter proteção contra violação através da chave tamper;
- 8.1.19.9.A comunicação com a central sem fio deve ser realizada dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz;
- 8.1.19.10.A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando, assim, interferências por sinais mal intencionados.
- 8.1.20. Repetidor, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
- 8.1.20.1.Repetidor sem fio para aumento do alcance de transmissão dos dispositivos sem fio. Deverá apresentar as seguintes características:
- 8.1.20.1.1.Alcance de 1000 m em área livre de obstáculos;
- 8.1.20.1.2.Possuir bateria de lítio de longa duração com tensão de 3,7 VDC - 1 bateria recarregável de 3000 mAh;
- 8.1.20.1.3.Apresentar desempenho em ambientes fechados;
- 8.1.20.1.4.Apresentar indicação de bateria fraca através da central;
- 8.1.20.1.5.Proteção contra violação através da chave tamper;
- 8.1.20.1.6.A comunicação com a central sem fio deve ser realizada dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz;
- 8.1.20.1.7.Modulação DSSS BPSK 40 kbps;
- 8.1.20.1.8.A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados.
- 8.1.21. Switch gerenciável com 48 Portas Gigabit Ethernet, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
- 8.1.21.1.0 equipamento deverá ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- 8.1.21.2.Deve possuir 48 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.21.3. Deve possuir 4 portas combo 1GB (RJ-45/SFP);
- 8.1.21.4. Deve possuir 2 slots SFP (1GB);
- 8.1.21.5. Deve oferecer uma capacidade de switching de até 100 Gbps;
- 8.1.21.6. Deve ter capacidade de encaminhamento de até 74 Mpps;
- 8.1.21.7. Deve suportar gerenciamento híbrido (standalone, web, CLI, SNMP e plataforma de gerência em nuvem);
- 8.1.21.8. Deve oferecer suporte a Layer 2 avançado, incluindo VLANs, agregação de link (LACP), QoS, ACLs, entre outros;
- 8.1.21.9. Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 16.000 endereços MAC;
- 8.1.21.10. Deverá implementar autenticação baseada em MAC Address;
- 8.1.21.11. Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
- 8.1.21.12. Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila StrictPriority (SP queueing) e WRR;
- 8.1.21.13. Deve implementar mecanismos de limitação de banda com granularidade mínima de 64Kb;
- 8.1.21.14. Deve possibilitar a criação de ACLs baseadas em informações da camada de enlace (endereços MAC), da camada de rede (endereços IP) e de informações da camada de transporte (portas UDP e TCP) para controle de tráfego;
- 8.1.21.15. Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
- 8.1.21.16. Deve permitir a aplicação de QoS baseado em critérios estabelecidos por meio de Listas de Controle de Acesso;
- 8.1.21.17. Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP;
- 8.1.21.18. Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- 8.1.21.19. Deve possuir a capacidade de enviar SNMP Traps em caso de falhas no sistema de ventilação, alimentação elétrica ou em caso de operação em alta temperatura;
- 8.1.21.20. Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events;
- 8.1.21.21. Deve implementar DHCP Client;
- 8.1.21.22. Deve implementar DHCP Relay;
- 8.1.21.23. Deve suportar LLDP;
- 8.1.21.24. Deve suportar Protocolo Telnet sobre transporte IPv6 (Telnet over IPv6 transport);
- 8.1.21.25. O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;
- 8.1.21.26. Deve possuir DHCP Snooping, suportando também inspeção dinâmica de ARP;
- 8.1.21.27. Deve implementar MLD snooping, tanto v1 quanto v2;
- 8.1.21.28. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- 8.1.21.29. O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242.

8.1.22. Switch gerenciável com 48 Portas Gigabit Ethernet PoE, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.22.1. O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- 8.1.22.2. Deve possuir 48 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE+ (802.3at);
- 8.1.22.3. Deve possuir 4 portas combo (RJ-45/SFP) (1Gbps);
- 8.1.22.4. Deve possuir 2 slots SFP (1Gbps);
- 8.1.22.5. Deve oferecer potência PoE total de até 375W;
- 8.1.22.6. Deve oferecer uma capacidade de switching de até 100 Gbps;
- 8.1.22.7. Deve ter capacidade de encaminhamento de até 74 Mpps;
- 8.1.22.8. Deve suportar gerenciamento híbrido (standalone, web, CLI, SNMP, e via plataforma de gerência em nuvem);
- 8.1.22.9. Deve suportar VLANs, QoS, ACLs, e recursos Layer 2 avançados;
- 8.1.22.10. Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 16.000 endereços MAC;
- 8.1.22.11. Deverá implementar autenticação baseada em MAC Address;
- 8.1.22.12. Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
- 8.1.22.13. Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila StrictPriority (SP queueing) e WRR;
- 8.1.22.14. Deve implementar mecanismos de limitação de banda com granularidade mínima de 64Kb;
- 8.1.22.15. Deve possibilitar a criação de ACLs baseadas em informações da camada de enlace (endereços MAC), da camada de rede (endereços IP) e de informações da camada de transporte (portas UDP e TCP) para controle de tráfego;
- 8.1.22.16. Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
- 8.1.22.17. Deve permitir a aplicação de QoS baseado em critérios estabelecidos por meio de Listas de Controle de Acesso;
- 8.1.22.18. Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP;
- 8.1.22.19. Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- 8.1.22.20. Deve possuir a capacidade de enviar SNMP Traps em caso de falhas no sistema de ventilação,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- alimentação elétrica ou em caso de operação em alta temperatura;
- 8.1.22.21. Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events;
 - 8.1.22.22. Deve implementar DHCP Client;
 - 8.1.22.23. Deve implementar DHCP Relay;
 - 8.1.22.24. Deve suportar LLDP;
 - 8.1.22.25. Deve suportar Protocolo Telnet sobre transporte IPv6 (Telnet over IPv6 transport);
 - 8.1.22.26. O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;
 - 8.1.22.27. Deve possuir DHCP Snooping, suportando também inspeção dinâmica de ARP;
 - 8.1.22.28. Deve implementar MLD snooping, tanto v1 quanto v2;
 - 8.1.22.29. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
 - 8.1.22.30. O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242.

8.1.23. Switch gerenciável com 08 Portas Gigabit Ethernet PoE, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.23.1.0 equipamento deverá ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- 8.1.23.2. Deverá possuir fonte interna ou externa de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão;
- 8.1.23.3. Deve possuir 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps;
- 8.1.23.4. Deve possuir 2 portas combo (RJ-45/SFP) 10/100/1000 Mbps;
- 8.1.23.5. Deve ter suporte a PoE+ (802.3at) com potência total de até 180W;
- 8.1.23.6. Deve ter suporte a VLANs, QoS e IGMP Snooping;
- 8.1.23.7. Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 20 Gbps;
- 8.1.23.8. Deve possuir capacidade de encaminhamento de pacotes de, no mínimo, 14Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes);
- 8.1.23.9. Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;
- 8.1.23.10. Suportar jumbo frames – 9KB;
- 8.1.23.11. Deve suportar o gerenciamento de 24 switches através de uma mesma interface;
- 8.1.23.12. Permitir configuração de Private VLAN;
- 8.1.23.13. Deve implementar reconhecimento de telefones IP e associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN).
- 8.1.23.14. Deve implementar os seguintes padrões IEEE:
 - 8.1.23.14.1. IEEE 802.1D MAC Bridges;
 - 8.1.23.14.2. IEEE 802.1p Priority;
 - 8.1.23.14.3. IEEE 802.1Q VLANs;
 - 8.1.23.14.4. IEEE 802.1s (MSTP);
 - 8.1.23.14.5. IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP);
 - 8.1.23.14.6. IEEE 802.1P (CoS);
 - 8.1.23.14.7. IEEE 802.1X Port Based Network Access Control;
 - 8.1.23.14.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T;
 - 8.1.23.14.9. IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);
 - 8.1.23.14.10. IEEE 802.3i 10BASE-T;
 - 8.1.23.14.11. IEEE 802.3x Flow Control;
 - 8.1.23.14.12. IEEE 802.3z 1000BASE-X;
 - 8.1.23.14.13. IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP);
 - 8.1.23.14.14. IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP);
 - 8.1.23.14.15. IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP);
- 8.1.23.15. Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs, STP e parâmetros de velocidade das portas;
- 8.1.23.16. Deve possibilitar a priorização de frames através da implementação de IEEE 802.1p;
- 8.1.23.17. Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3;
- 8.1.23.18. Deve implementar controle de acesso por meio do protocolo IEEE 802.1x, PortBased; Network Access Control com os seguintes recursos, no mínimo:
 - 8.1.23.18.1. Múltiplos suplicantes por porta;
 - 8.1.23.18.2. Associação dinâmica de VLANs;
- 8.1.23.19. Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN);
- 8.1.23.20. Deve implementar autenticação baseada em MAC Address;
- 8.1.23.21. Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado;
- 8.1.23.22. Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;
- 8.1.23.23. Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (portmirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino.
- 8.1.23.24. Deve ser Dual Stack, ou seja, possuir suporte a IPv6 e IPv4;
- 8.1.23.25. Deve suportar RADIUS Accounting conforme RFC 2866;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.23.26. Deve implementar DHCP Client;
- 8.1.23.27. Deve implementar DHCP Relay;
- 8.1.23.28. O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;
- 8.1.23.29. Deve possuir capacidade de aprendizagem automática de, no mínimo, 8.000 endereços MAC;
- 8.1.23.30. Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento;
- 8.1.23.31. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- 8.1.23.32. O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242.

8.1.24. Radio access point WI-FI 6 indoor, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.24.1. Deve ser compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax);
- 8.1.24.2. Deve possuir duas rádios simultâneas com velocidades de até 1.2 Gbps (2.4 GHz) e 2.4 Gbps (5 GHz);
- 8.1.24.3. Deve implementar MU-MIMO, com taxa de dados combinadas de até 2975 Mbps;
- 8.1.24.4. Deve possuir um alcance de 250m²;
- 8.1.24.5. Deve possuir porta uplink de 2.5 GbE PoE+;
- 8.1.24.6. Deve possuir porta LAN de 1 GbE;
- 8.1.24.7. Deve suportar gerenciamento via Nuvem, modo standalone e controlador;
- 8.1.24.8. Deve permitir montagem em teto ou parede (Dual Optimize Antena);
- 8.1.24.9. Deve permitir a criação de até 8 SSIDs ativos simultaneamente;
- 8.1.24.10. Deve suportar WPA3 Enterprise, VLANs, MU-MIMO, OFDMA, Beamforming e Coloração BSS;
- 8.1.24.11. Implementar o padrão IEEE 802.11e para Wireless Multimedia QoS (WMM) para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo;
- 8.1.24.12. Deverá permitir a operação em modo cabeado, conectado à rede local Ethernet, ou em modo mesh onde a conexão ao controlador será feita por enlace de rádio com outro ponto de acesso;
- 8.1.24.13. Suportar alimentação elétrica por meio de fonte externa de 12 volts ou via padrão PoE IEEE 802.3at ou 802.3af;
- 8.1.24.14. Deve suportar SNMP v1, v2c e v3;
- 8.1.24.15. Deve suportar IPv6;
- 8.1.24.16. Deve suportar Radius;
- 8.1.24.17. Permitir o ajuste manual dos níveis mínimo e máximo de potência do sinal do ponto de acesso, em dBm;
- 8.1.24.18. O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242.

8.1.25. O módulo SFP (Mini-GBIC) monomodo Gigabit Ethernet, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.25.1. Deve possuir conector óptico tipo LC para fibra monomodo;
- 8.1.25.2. Deve suportar detecção de ausência/presença de sinal no enlace 1000BASE-X;
- 8.1.25.3. Deve possuir formato SFP (Small Form-factor Pluggable);
- 8.1.25.4. Deve ser compatível com o padrão 1000BASE-SX (Gigabit Ethernet via fibra óptica);
- 8.1.25.5. Deve ter conector LC Duplex;
- 8.1.25.6. Deve ser compatível com fibra óptica multimodo (MMF);
- 8.1.25.7. Deve operar com comprimento de onda de 850 nm;
- 8.1.25.8. Deve permitir transmissão de dados em distâncias de até 550 metros (com fibra OM2);
- 8.1.25.9. Deve suportar velocidade de 1 Gbps full-duplex;
- 8.1.25.10. Deve ser compatível com equipamentos com portas SFP padrão;
- 8.1.25.11. Deve permitir substituição a quente (hot-swappable), sem desligamento do equipamento;
- 8.1.25.12. Deve possuir certificações CE, FCC e RoHS;
- 8.1.25.13. Deve operar em temperaturas entre 0°C e 70°C;
- 8.1.25.14. Corrente máxima: 250mA.

8.1.26. Firewall, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.26.1. Deve possuir processador CPU Marvell CN9130 - Quad-Core ARM Cortex-A72, com clock de até 2.2 GHz;
- 8.1.26.2. Deve ter 08 GB de memória RAM DDR4;
- 8.1.26.3. Deve possuir 08 GB de armazenamento interno em memória flash eMMC;
- 8.1.26.4. Deve contar com suporte a gerenciamento de firewall, VPN (IPSec e SSL), e filtro de conteúdo;
- 8.1.26.5. Deve possuir um total de 12 interfaces de rede;
- 8.1.26.6. Deve possuir 2 portas 2.5GbE RJ-45 configuráveis;
- 8.1.26.7. Deve possuir 2 portas 2.5GbE RJ-45 PoE+ configuráveis;
- 8.1.26.8. Deve possuir 8 portas Gigabit Ethernet RJ-45 configuráveis como LAN, WAN ou DMZ;
- 8.1.26.9. Deve possuir throughput de firewall de até 10 Gbps;
- 8.1.26.10. Deve possuir throughput de VPN de até 2 Gbps;
- 8.1.26.11. Deve possuir throughput IPS de até 3.5 Gbps;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.26.12. Deve possuir throughput UTM (Anti-Malware e IPS) de até 2.5 Gbps;
- 8.1.26.13. Deve suportar até 1.000.000 de sessões simultâneas;
- 8.1.26.14. Deve suportar até 35.000 novas sessões por segundo;
- 8.1.26.15. Deve oferecer funcionalidades UTM completas, incluindo antivírus, anti-malware, sistema de prevenção contra intrusões (IDP/IPS), filtragem de conteúdo e controle de aplicações e DPI;
- 8.1.26.16. Deve suportar tecnologia SD-VPN para conectividade inteligente e funcionalidades de orquestrador;
- 8.1.26.17. O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242.

8.1.27. Software de gestão da rede, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.27.1. Deverá possuir características gerais de gerenciamento para toda a solução de forma full stacking;
- 8.1.27.2. Deverá gerenciar centralizadamente a configuração e o tráfego dos Pontos de Acesso;
- 8.1.27.3. Deverá administrar a autenticação de usuários de forma centralizada;
- 8.1.27.4. Deverá controlar centralizadamente todos os aspectos de segurança da rede sem fio (WLAN) e também da rede cabeada (SWITCH);
- 8.1.27.5. O controlador WLAN poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos Pontos de Acesso por ele gerenciados, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI;
- 8.1.27.6. Se um controlador WLAN falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar a um controlador WLAN alternativo de forma automática, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante;
- 8.1.27.7. Permitir o gerenciamento seguro dos Pontos de Acesso através de comunicação cifrada ou tunelada;
- 8.1.27.8. Possibilitar a configuração e o gerenciamento via app (iOS ou Android);
- 8.1.27.9. Permitir a configuração e o gerenciamento via interface web (http e https) através de clientes como navegadores Firefox 22, Internet Explorer 9 e Google Chrome 45 ou superior;
- 8.1.27.10. O sistema de configuração e gerenciamento deverá ser totalmente na nuvem, sem a necessidade de outros equipamentos ou software adicionais;
- 8.1.27.11. Deverá implementar autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento com mecanismos de AAA usando servidor RADIUS e banco interno de usuários;
- 8.1.27.12. Deverá permitir a gravação remota de eventos através do protocolo Syslog;
- 8.1.27.13. Deverá implementar os protocolos NTP para sincronismo de data e hora;
- 8.1.27.14. Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web:
 - a) Usuário Owner – acesso de leitura e escrita às configurações para o gerenciamento do sistema;
 - b) Usuário com restrições – leitura e escrita restrita às configurações de equipamentos;
 - c) Usuário Read-Only – acesso somente leitura para monitoria;
- 8.1.27.15. Visualização de alertas da rede em tempo real;
- 8.1.27.16. Monitorar o desempenho da rede sem fio, consolidando informações como relação sinal-ruído e potência de sinal;
- 8.1.27.17. Possuir capacidade de listagem on-line de IP, MAC, nível de potência, uso de banda e dados de associação;
- 8.1.27.18. Possuir capacidade de identificar rádios vizinhos e respectivos SSID/BSSID visíveis por cada AP;
- 8.1.27.19. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;
- 8.1.27.20. Implementar os padrões SNMPv2c e SNMPv3, incluindo geração de traps;
- 8.1.27.21. Possibilitar a obtenção via SNMP de informações sobre CPU, memória e portas;
- 8.1.27.22. Gerenciar simultaneamente ilimitados Pontos de Acesso e switches;
- 8.1.27.23. Permitir a criação de Clientes e sites de forma ilimitada;
- 8.1.27.24. Suportar no mínimo 200 VLANs;
- 8.1.27.25. Implementar recursos de mobilidade entre VLANs para roaming de camada;
- 8.1.27.26. Implementar tagging de VLANs (IEEE 802.1Q);
- 8.1.27.27. Recursos de Segurança, Autenticação e Controle de Acesso de usuários;
- 8.1.27.28. Todos os recursos de segurança, autenticação e controle de acesso devem ser integrados ao controlador, sem a necessidade de outros equipamentos ou software adicionais;
- 8.1.27.29. Suportar autenticação IEEE 802.1x centralizada, com servidor RADIUS externo e base de usuários interna/externa;
- 8.1.27.30. Permitir autenticação via Portal Web Captivo (Captive Portal), interno ou externo, com suporte a múltiplos portais simultaneamente;
- 8.1.27.31. Implementar associação dinâmica de usuários a VLANs com base na autenticação;
- 8.1.27.32. Possuir base interna com capacidade mínima de 512 usuários para autenticação de convidados/temporários, com provisionamento via interface Web por usuário com permissões restritas;
- 8.1.27.33. Possuir capacidade de detectar spoofing de endereços MAC dos Pontos de Acesso;
- 8.1.27.34. Todo o tráfego dos APs deve ser direcionado ao Controlador WLAN, com um único ponto de saída para clientes sem fio;
- 8.1.27.35. Em caso de falha de um AP, o controlador WLAN deve ajustar automaticamente a potência dos APs

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- adjacentes para cobrir a área afetada;
- 8.1.27.36. Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF para evitar problemas de cobertura e propagação indesejada;
- 8.1.27.37. Implementar balanceamento de carga entre APs próximos para otimizar desempenho;
- 8.1.27.38. Ajustar dinamicamente potência e canal dos APs para otimizar tamanho da célula de RF, garantindo performance e escalabilidade;
- 8.1.27.39. Classificar automaticamente APs válidos, interferentes e não autorizados (rogues);
- 8.1.27.40. Implementar QoS com marcação de pacotes (DiffServ) e suporte ao IEEE 802.1p;
- 8.1.27.41. Suportar uso simultâneo de voz e dados em um mesmo SSID;
- 8.1.27.42. Implementar roaming com integridade de sessão para aplicações em tempo real (VoIP, VoWLAN, videoconferência);
- 8.1.27.43. Possuir suporte a auto VPN site-to-site com autoconfiguração para appliances físicos de segurança cibernética (firewall);
- 8.1.27.44. A solução de Controladora Wireless em Nuvem deve ter disponibilidade (uptime) de 99,9% ao ano, sem restrição de licenças para número de APs, organizações ou sites.
- 8.1.28. Requisitos gerais dos equipamentos de rede (switches, rádios wifi e firewall)**
- 8.1.28.1. Todos os equipamentos de rede devem ser da mesma marca, garantindo integração total da solução (full stacking) e compatibilidade nativa com a plataforma de gerenciamento em nuvem, promovendo uma gestão centralizada, escalável e com visibilidade completa da rede;
- 8.1.28.2. Todos os equipamentos devem possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos fornecida pelo fabricante;
- 8.1.28.3. A fabricante deve oferecer suporte a RMA (Return Merchandise Authorization) em modalidade avançada, garantindo agilidade no processo de substituição em caso de falhas;
- 8.1.28.4. A fabricante deve dispor de uma plataforma de certificação técnica oficial, voltada para capacitação e validação do conhecimento técnico sobre suas linhas de produtos, assegurando a qualificação dos profissionais que atuam na implantação e suporte da solução.
- 8.1.29. Software de Gestão de Acesso, com as seguintes características mínimas obrigatórias:**
- 8.1.29.1. Software de controle de acesso (SCA) que suporte receber eventos variados provenientes dos dispositivos nas pontas e realize o gerenciamento de eventos e imagens, com as seguintes especificações:
- 8.1.29.1.1. ARQUITETURA: Software de controle de acesso (SCA), com arquitetura baseada em cliente/servidor, de nível corporativo escalável e modular, deverá possuir arquitetura aberta para suportar integração com aplicação de terceiros; o sistema deverá operar preferencialmente em sistemas operacionais Windows 64bits; deverá suportar integração de vários servidores em uma mesma rede, sendo que estes terão capacidade de se comunicar entre si e eventos devem ser transparentes e visíveis entre servidores; Deverá permitir que os dispositivos e sites remotos apareçam em um único sistema para o usuário final; Deverá ser sistema escalonável onde possa-se permitir o arranjo lógico de vários servidores e estações clientes, contas de usuários e controladores de acesso, todos sendo configurados em uma implementação corporativa gerida por uma única interface gráfica de usuário (GUI); Deverá ser capaz de gerenciar banco de dados de controle de acesso, com permissões de acesso em determinadas áreas e horários; Deverá suportar expansão do banco de dados por meio de conexão com banco de dados independentes, fazendo com que as informações sejam armazenadas por mais tempo; O sistema deverá permitir que um servidor seja o principal para controle, onde servidores adicionais serão adicionados e registrados ao principal, para que a carga de processamento seja distribuída entre os servidores secundários, sob a gestão do servidor principal; o sistema deverá permitir que domínios com menor nível hierárquico sejam adicionados ao sistema de forma a realizar um cascadeamento, assim a aplicação admitirá que os dispositivos constituintes dos níveis inferiores sejam exibidos e gerenciados, de maneira transparente, pelos usuários conectados ao nível superior;
- 8.1.29.1.2. APLICAÇÃO: deverá suportar instalação em Windows server 2019 ou superior para o ambiente de servidor e Windows 10 Pro ou superior para a estação cliente;
- 8.1.29.1.3. INTERFACE DO USUÁRIO: o sistema deverá permitir que o usuário possa usar visualizações pré-definidas, assim criar suas próprias visualizações personalizadas; a interface de usuário deverá ter ao menos as seguintes opções: mosaicos variados, mapas, visualização de eventos, interface gráfica principal que contenha o acesso centralizado e simplificado as partições do software; deverá permitir minimizar, maximizar ou ocultar a interface de software que está sendo exibida; deverá permitir que o software e abas de visualização possam ser exibidas em vários monitores físicos conectados em um mesmo computador;
- 8.1.29.1.4. EVENTOS: o sistema deverá possuir local específico para visualização e tratamento de eventos recebidos, de maneira organizada com parâmetros segmentados; deverá possuir um módulo de visualização dos eventos em tempo real; deverá ser capaz de armazenar informações de log para visualização e também a possibilidade de os exportar; deverá ser capaz de registrar os logs, a fim de simplificar o gerenciamento, podendo realizar a exportação dos registros de maneira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

individual e independente; deverá receber eventos provenientes dos dispositivos e realizar tomadas de ações; deverá ter capacidade para realizar ao menos as seguintes ações, quando ocorrer um evento: abrir o canal de vídeo vinculado ao dispositivo ou outro do sistema, tirar uma foto, acionar uma saída de alarme, acionar áudio ou luz de um dispositivo, vincular a uma porta do controle de acesso para realizar abertura ou fechamento, dar um comando API e/ou enviar um e-mail; deverá ser possível colocar um texto para orientar os passos de tratamento de evento; ser capaz de designar o evento para um usuário específico e/ou grupo de usuários. Notificações: o sistema deverá possuir local específico para visualização e gerenciamento de notificações; o sistema deverá ter capacidade para enviar uma notificação ao menos por e-mail; o sistema deverá ser capaz de realizar notificação sonora de alarme; deverá possuir opção para criar agendamentos para programar eventos/reações do sistema; Mediante configuração e definição de regras preliminares, o sistema deve admitir a convocação de dispositivos distintos ao que obteve a captura de um evento, para auxiliar no tratamento e visualização do ocorrido; o sistema deverá possuir local para administrar o status funcional de seus componentes e dispositivos, para em caso de perda de conectividade com o servidor, por exemplo, o sistema seja capaz de notificar o usuário, mostrando relatórios do status funcional dos componentes; o sistema deverá possuir recurso de receber/visualizar eventos provenientes das seguintes funções de controladores de acesso: tempo limite de porta aberta, intrusão, credencial inválida (senha, rosto, cartão ou impressão digital conforme o controlador dispuser), validade incorreta, horário incorreto, acesso permitido;

8.1.29.1.5. MAPA: o sistema deverá ter um módulo para mapa multicamada; o módulo de mapa deverá ser exibido de qualquer servidor ou cliente de monitoramento no sistema, de acordo com as permissões do usuário; o módulo de mapa de ser suportado em diversas partes da interface do software cliente, facilitando o acesso do operador ao recurso; o módulo de mapa deverá suportar múltiplas camadas aninhadas; o módulo de mapa pode aceitar imagens para serem usadas como mapa; o módulo de mapa deve admitir que qualquer controlador de acesso do sistema seja atribuído a um mapa; o módulo deverá possuir capacidade de exibir e habilitar controle para dispositivos de entrada/saída de alarme e controle de acesso; deverá ordenar os mapas cadastrados, concedendo links que simplifiquem o acesso à navegação do usuário; deverá suportar recurso de zoom +/- no mapa; no módulo, deverá ser possível emitir alertas visuais e/ou sonoros diretamente no mapa quando ocorrer um evento ou alerta; o módulo deverá suportar recurso de pesquisar um dispositivo; o módulo de mapa deve suportar um recurso de "FILTRO" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos; o módulo de mapa deve suportar visualização de mapa online e/ou imagem estática;

8.1.29.1.6. MÓDULO DE PESSOAS E VEÍCULOS: o sistema deverá possuir um banco de dados para que possam ser cadastrados pessoas e veículos, para fins de monitoramento e/ou controle de acesso; esse banco de dados deverá ser único para reconhecimento facial em câmeras e/ou controle de acesso; deverá permitir a adição de novas faces no banco de dados de forma individual ou em lote; permitir realizar buscas dos registros de detecção de face por meio do carregamento de uma foto; permitir realizar buscas através de características particulares de um indivíduo, tais como: gênero, idade aproximada, cor da roupa, entre outros; deverá possibilitar a criação de diversas bibliotecas de face, das quais podem receber atributos personalizados, tais como: nome, comentário e/ou cor; ao adicionar uma pessoa no sistema, este deverá permitir que sejam definidos características específicas dessa pessoa, tais como: nome, endereço, documento, entre outros; deverá ter recurso de exibição das faces detectadas e reconhecidas no sistema; para que seja realizada a busca dos registros, o sistema deverá permitir que seja selecionado um ou mais canais específicos para a busca; deverá exibir o percentual de similaridade para o caso dos reconhecimentos faciais; na janela de exibição dos resultados das buscas, deverá conter botões que permitam exibir os vídeos gravados no momento do registro do evento; ser capaz de exibir de maneira automática a captura de faces em tempo real, com apresentação de detalhes; para veículos, deverá ser capaz de exibir, de maneira automática, as capturas de placas de veículos em tempo real, com apresentação de detalhes da captura; permitir o mapeamento de rota individual por veículo com base no número da placa e horário; o sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos; para melhor performance do sistema, as câmeras de inteligências deverão ser do mesmo fabricante do software; o sistema deverá ser capaz de evidenciar, na interface de visualização ao vivo, fotos de placas veiculares a medida que estas forem capturadas; o sistema deve admitir que, a partir da foto de uma placa capturada em tempo real, o usuário tenha condições de, a partir da própria interface de visualização do evento, acessar detalhes da captura, bem como sua gravação em específico; o sistema deverá ser capaz de segmentar o acesso a determinada área, a partir do reconhecimento da placa veicular. Somente placas que tenham sido previamente cadastradas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- terão acesso concedido; possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo; as definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área; quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc); o sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas; o sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Período, placa, cor e fabricante do veículo;
- 8.1.29.1.7. **BACKUP E ARMAZENAMENTO:** o sistema deverá suportar backup das informações de forma agendada para ao menos qualquer dia da semana; deverá suportar, também, a opção de backup por demanda; o módulo deverá ter a opção para escolher um limite de arquivos de backups gerados de forma automática; o sistema deverá saber quando uma partição de armazenamento de arquivos foi totalmente preenchida e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo; o módulo deve ter a capacidade de ter suas regras definidas em vários dispositivos geridos pelo sistema;
- 8.1.29.1.8. **BANCO DE OCORRÊNCIA:** o sistema deverá ter um módulo para que informações de eventos possam ser consolidadas em um local, para posterior exportação e análise; o módulo deverá fornecer ao usuário o número identificador do incidente registrado (ID do ticket); o módulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: identificador(nome) do caso, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários e/ou arquivos ao caso; o módulo permitirá que no ticket incidente sejam adicionados pacote de metadados (fotos, gravações, registros, etc), incluindo informações sobre o ID do controlador de acesso do sistema da qual partiram os dados adicionados ao caso; o módulo permitirá que informações constituintes de um incidente sejam editadas para atender aos requisitos específicos da aplicação;
- 8.1.29.1.9. **GESTÃO DE USUÁRIOS:** o sistema deverá possuir gerenciamento de permissões de usuário integrado e funcional; o sistema deverá permitir a criação de ao menos 2500 usuários e designar esse para grupos de usuários com permissões correspondentes; o sistema deverá suportar vários níveis de permissão de usuário em cada objeto (servidor, pessoa, dispositivo, entre outros), dentro da estrutura de segurança completa; o sistema deverá suportar o acesso e/ou navegação de usuário e dispositivo com base em credenciais de login; o sistema deve permitir a reprodução do arranjo de dispositivo previamente definidas com base no login do usuário; o sistema deve dispor de mecanismo que, ao ser acionado, não permita qualquer interação do usuário sem que a senha seja corretamente inserida; o sistema deve dispor de recurso para recuperação de senhas de acesso, sem intervenção dos administradores do sistema; com objetivo de estabelecer diretrizes de política de segurança da informação, o sistema deverá permitir que seja exigida a substituição periódica da senha do usuário; o sistema deve suportar sem intercorrências o Windows Active Directory, e, conseqüentemente, o LDAP; para fins de segurança, o sistema deverá possuir opção para alteração de senha após o primeiro login;
- 8.1.29.1.10. **FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO CLIENTE:** a partir de uma mesma aplicação de software, usuários comuns e administradores devem ter acesso às funções operacionais e de gestão do sistema, de acordo com a permissão e hierarquia de cada um; deverá possuir acesso a interface gráfica de usuário e outros componentes de interface; deverá ser possível visualizar a árvore de configuração do sistema; deverá possuir permissões para alterações na configuração do sistema; o sistema deverá dispor de um local (página web, por exemplo) para que seja possível realizar o download da aplicação cliente; a interface de visualização do sistema deve suportar Mapas e visualização em miniatura; o sistema deverá fornecer eventos relacionados a dispositivos; o sistema deverá possuir aplicativos móveis para serem instalados em dispositivo Android e /ou iOS; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a versão da interface gráfica do usuário; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a eventos relacionados aos dispositivos; o sistema deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações de dispositivo sem que um operador esteja fisicamente presente em um site ou cliente; o sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real; o sistema deve suportar backup de arquivo em intervalos programados; o sistema deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário; o sistema deve suportar o controle remoto do alarme do servidor; o software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador, em que as alterações de configuração nos sites local possam ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento; O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais de dispositivos de controle de acesso;
- 8.1.29.1.11. **CONTROLE DE ACESSO:** o sistema deverá possuir módulo nativo para realizar o gerenciamento de dispositivos de controle de acesso; deverá ser possível realizar a configuração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

de período de funcionamento de uma determinada porta do controle de acesso; o sistema deverá relacionar pessoas às portas de acesso, enviando assim o cadastro para a controladora correspondente, fazendo assim a gestão dos acessos; o sistema deverá ser capaz de receber os eventos de acesso válido, acesso inválido e eventos de dispositivo provenientes das controladoras conectadas a ele; o sistema deverá dispor de um módulo para visualização dos eventos em tempo real e eventuais buscas nos registros de eventos; o módulo deverá possuir interface de visualização do estado das portas e dispositivos conectados ao sistema, podendo realizar tomadas de ação tais como fechar e/ou abrir uma porta; o sistema deverá ser capaz de realizar configurações a serem enviadas ao dispositivo, tais como: configurar um cartão para desbloqueio, configuração de intertravamento, entre outros; deverá possuir recurso de importar os registros e/ou cadastros das controladoras cadastradas no sistema; deverá possuir local para cadastramento de visitantes; para o caso de visitantes, deverá possibilitar a baixa automática ou manual da visita; deverá possuir mostrado visual contendo a informação de quantidade de visitantes no momento; deverá possibilitar a busca dos registros de visitas; deverá ser compatível com equipamentos de vídeo porteiro e terminais de vídeo porteiro; deverá possibilitar realizar a chamada para um determinado porteiro e está ser atendida com voz e vídeo; deverá possibilitar que um vídeo porteiro chame diretamente um terminal de vídeo porteiro conectado ao sistema;

8.1.29.1.12. **GESTÃO DE ESTACIONAMENTO:** o sistema deverá possuir módulo para gestão de estacionamento, fazendo a liberação de veículos cadastrados ou não em um local; a identificação de veículos deverá ser realizada por dispositivo LPR; deverá permitir a contagem de veículos; deverá possuir recurso para analisar vagas ocupadas e desocupadas; deverá possuir interface para visualizar as imagens das câmeras em tempo real; o módulo de estacionamento deverá possibilitar a inserção de mapa para monitoramento das vagas de estacionamento; o sistema deverá admitir o recebimento de eventos e alertas do estacionamento; na interface do módulo, deverá possuir botão para acionamento de barreira remotamente; deverá ser possível realizar a busca de veículos estacionados e a busca de veículos que já saíram; o sistema deverá fornecer o registro completo, contendo a hora de entrada no estacionamento e a hora de saída; para melhor performance do sistema, todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante do software; o sistema deverá permitir que sejam criadas listas de veículos para que possa ser gerado alertas no sistema, caso tenha sido configurado;

8.1.29.1.13. **SEGURANÇA:** o sistema deverá possuir suporte para que seja possível carregar certificados digitais com chave privada a fim de estabelecer conexão segura de comunicação; o sistema deverá garantir que, em todos os passos da comunicação e transmissão de dados, será implícito recurso de criptografia, sendo assim, utilizando um meio criptografia fim a fim; o sistema deverá estabelecer sessões por HTTPS (utilizando SSL ou TLS) para proteger os dados dos usuários; deverá permitir que todo o tráfego exportado seja criptografado, visando garantir a integridade da informação quando esta não estiver mais no sistema; o sistema deverá permitir a inserção de marcas d'água sobre o vídeo de câmeras, com o objetivo de garantir a originalidade do arquivo; o sistema deve permitir que seja inserido senha em um arquivo exportado a partir do domínio, sendo assim, ao reproduzir o arquivo no player, o usuário terá que utilizar senha correta para ter acesso ao conteúdo do arquivo;

8.1.29.1.14. **DASHBOARDS:** o sistema deverá possuir interface de visualização que permita ao usuário realizar a gestão de alarmes do sistema, sendo que este deverá mostrar de forma gráfica as estatísticas de alarmes e eventos obtidos, bem como elencar os dispositivos que os originaram; deverá ser implementado dashboard administrativo, que exiba em tempo real, status referente ao nível de "saúde" dos componentes do sistema, especialmente sobre os servidores, discos e dispositivos de vídeo (câmeras, dentre outros); o dashboard administrativo deverá ser capaz de demonstrar a quantidade de canais de vídeo online e eventuais canais offline, demonstrando esta estatística em caracteres numéricos e por figuras; A partir dos dashboards do sistema deverá ser possível elencar os eventos e ocorrências com maior nível de incidência, propiciando desta forma que os administradores façam o planejamento para resolução e reincidência;

8.1.29.2. **SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO (VMS),** que suporte receber eventos variados provenientes dos dispositivos nas pontas e realize o gerenciamento de eventos e imagens, com as seguintes especificações:

8.1.29.2.1. **ARQUITETURA:** Software de vídeo monitoramento (VMS), com arquitetura baseada em cliente/servidor, de nível corporativo escalável e modular; deverá possuir arquitetura aberta para suportar integração com aplicação de terceiros; o sistema deverá operar preferencialmente em sistemas operacionais Windows 64bits; o sistema deverá ser capaz de receber o vídeo provenientes de câmeras, gravadores e câmeras conectadas à gravadores; deve suportar integração de vários servidores de vídeo em uma mesma rede, sendo que estes terão capacidade de se comunicar entre si e vídeo e eventos devem ser transparentes e visíveis entre servidores; Deverá permitir que os dispositivos e sites remotos apareçam em um único sistema para o

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

usuário final; Deverá ser sistema escalonável onde possa-se permitir o arranjo lógico de vários servidores e estações clientes, contas de usuários e câmeras, todos sendo configurados em uma implementação corporativa gerida por uma única interface gráfica de usuário (GUI); Deverá ser capaz de gerenciar e armazenar vídeos provenientes de câmeras IP, gravadores IP, analógicos e câmeras analógicas conectadas a gravadores, codificadores de vídeo para vídeo wall; Deverá ser capaz de suportar múltiplos fluxos de vídeos provenientes das câmeras, se esta suportar, sendo possível escolher qual fluxo de vídeo será utilizado nas gravações e visualizações ao vivo; Deverá suportar expansão do banco de dados por meio de conexão com banco de dados independentes, fazendo com que as informações sejam armazenadas por mais tempo; o sistema deve permitir que um servidor seja o principal para controle, onde servidores adicionais serão adicionados e registrados ao principal, para que a carga de processamento seja distribuída entre os servidores secundários, sob a gestão do servidor principal; o sistema deverá permitir que domínios com menor nível hierárquico sejam adicionados ao sistema de forma a realizar um cascadeamento, assim a aplicação admitirá que os dispositivos constituintes dos níveis inferiores sejam exibidos e gerenciados, de maneira transparente, pelos usuários conectados ao nível superior; o sistema deve suportar a redundância de armazenamento de borda da câmera (caso possua opção para se ter cartão de memória), portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo;

8.1.29.2.2. APLICAÇÃO: deverá suportar instalação em Windows server 2019 ou superior para o ambiente de servidor e Windows 10 Pro ou superior para a estação cliente; Deverá suportar recurso de recuperação de vídeo utilizando a gravação de borda, em câmeras que aceitam cartão SD Card conectados;

8.1.29.2.3. VÍDEO MONITORAMENTO: Gerenciamento: para o gerenciamento do vídeo o sistema deverá suportar instalação em computador de servidor de vídeo (servidor) e estação de operador (cliente); o sistema deverá possuir recursos de interface gráfica em que usuários autorizados possam realizar inicialização ou interrupções dos serviços do software; Os processos de instalação da aplicação servidor e aplicação cliente deverão ser independentes um do outro, onde podem ser executados em uma mesma máquina ou em máquinas distintas; o sistema não precisa requerer que as configurações sejam realizadas em um servidor dedicado, ou seja, deve permitir a administração e configuração a partir de qualquer servidor de vídeo ou máquina cliente na rede do mesmo sistema; deverá exibir janelas interativas guiando o usuário nos progressos de configurações e que permita realizar as primeiras configurações na instalação inicial; deverá ter a opção de gerenciamento de dispositivo através da detecção automática de IP de um dispositivo conectado à rede e assim conseguir adicioná-lo ao sistema; deverá possuir recurso de adição de dispositivo em lote; para dispositivos do mesmo fabricante do software, deverá permitir realizar a configuração de ao menos inicialização, mudança de endereço de rede e alteração de senha, de forma individual; deve ser possível realizar a alteração do nome do dispositivo; o sistema deverá possuir capacidade de operar com vários outros sistemas, em locais diferentes, de forma que vários locais aparentam ser um só para o usuário final; Vídeo: para o vídeo monitoramento, o sistema deverá ser capaz de suportar a utilização de vários fluxos de vídeos, provenientes de um mesmo dispositivo para várias aplicações, tais como visualização, gravação, detecção de movimento e/ou foto); deverá ser capaz de aceitar o fluxo de vídeo proveniente de câmeras e gravadores de outros fabricantes através do protocolo ONVIF; deverá suportar ao menos as seguintes compressões de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4 ou MxPEG; deverá suportar dispositivos IP através de integração via protocolo ONVIF. Armazenamento: deverá suportar fluxo de vídeo proveniente de câmeras IP, gravadores IP e câmeras analógicas conectadas a gravadores; deverá ser capaz de realizar configuração ao menos para gravação contínua, por detecção de movimento, por um período previamente configurado e/ou evento; poderá ser configurado o fluxo de vídeo, taxa de frames, e bitrate de cada câmera individualmente sem que essas configurações afetem as configurações de gravação e exibição de outras câmeras; deverá ser capaz de gravar o vídeo de câmeras IP e câmeras analógicas (conectadas a gravadores) no mesmo servidor; deverá possuir recurso de proteger o download da gravação dos dispositivos por senha; deverá ter capacidade de atingir ao menos 3900TB de armazenamento total do sistema; deverá ser capaz de gravar um fluxo de vídeo proveniente de um dispositivo diferente daquele utilizado para visualização; na visualização ao vivo, deverá ser possível realizar a inicialização de gravação da câmera, sendo que ao utilizar esse recurso, essa gravação será armazenada na máquina local; deverá suportar sobrescrita de gravação, assim, o vídeo mais antigo será sobrescrito em caso de o volume de gravação encher; deverá possuir opção de configuração de intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera, assim como ter a possibilidade de criar planos de intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera; deverá ser capaz de realizar gravação pré e pós-movimento; deverá possuir arquitetura flexível e escalável para o dispositivo de armazenamento, seja por meio do servidor, storages ou

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

discos de rede (este último via protocolo iSCSI); deverá suportar a busca de gravação em dispositivo em borda, tais como gravação em cartão SD conectado nas câmeras, e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo do sistema; deverá suportar a busca de gravação armazenada em gravadores conectados ao sistema; Gestão do vídeo: deverá ser possível realizar a visualização do vídeo armazenado da câmera de qualquer computador conectado à rede ou através de aplicação mobile, desde que o usuário tenha permissão para tal operação; deverá suportar matriz virtual; em uma única matriz virtual de vídeo deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de modelos de visualização; o sistema de vídeo wall deverá permitir a visualização de qualquer câmera operacional conectada ao sistema; deverá possuir opção para arrastar e soltar um canal de vídeo dentro da mesma matriz e permitir criar exibições personalizadas; deverá possuir opção de visualizar uma lista de câmeras; os usuários, com a devida permissão, poderão escolher uma câmera da lista e arrastar para uma célula de câmera; na visualização da câmera, deverá possuir opção para buscar uma câmera no sistema, podendo utilizar o nome completo ou parte do nome; a lista de câmeras deverá suportar o agrupamento destas; o sistema deverá permitir a troca automática do fluxo de vídeo de exibição das câmeras, de acordo com configuração realizada previamente, dependendo apenas da quantidade de câmeras visualizadas no sistema simultaneamente (exemplo, ao alterar o layout de exibição para de 1x1 para 2x2 o fluxo de vídeo é alterado automaticamente para diminuir processamento na rede); deverá permitir a maximização da imagem de qualquer câmera individualmente, bem como retornar para o layout configurado, utilizando apenas o mouse; o sistema deverá possuir layouts de visualização pré-definidos e permitir a criação de layouts personalizados; o sistema deverá possuir um botão para habilitar ou desabilitar um ou múltiplos planos de gravação sejam eles, contínuos, por período e/ou detecção de movimento; deve suportar visualização ao vivo e reprodução de gravação em uma mesa página gráfica do usuário; deverá suportar realizar movimentação PTZ em tempo real; deverá suportar módulo de mapa; Reprodução e pesquisa de arquivo: o sistema deverá ser capaz de buscar e reproduzir vídeos gravados localmente a partir do sistema de armazenamento; a gravação deverá estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência/arquivo de vídeo atual terminar de gravar); a reprodução deverá ser realizada dentro da interface do sistema, sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente; deverá possuir um botão para alternar entre a visualização ao vivo e o vídeo gravado; deverá possuir a visualização de uma linha do tempo para a reprodução do vídeo gravado, sendo que esta deverá ser capaz de representar a reprodução simultânea de vários canais de vídeo; a linha do tempo deverá possuir recurso de zoom + e zoom – para que possa ser realizado a alteração do intervalo de linha de tempo; a linha do tempo poderá ser arrastada facilmente tanto para a direita quanto para a esquerda; a cor da linha do tempo deverá ser diferente para os tipos de gravação regular, gravação por movimento e gravação de evento; o sistema deverá ter um calendário para que seja possível realizar a pesquisa por data; o calendário deverá possuir uma marcação dos dias gravados no canal; o sistema deverá ser capaz de reduzir a velocidade de reprodução até que seja possível retroceder quadro a quadro; o sistema deverá possuir capacidade para que se possa inserir uma tag na gravação para posterior pesquisa por esta; deverá permitir vários tipos de busca de vídeo tais como por movimento, data ou evento; o sistema deverá ser capaz de realizar a pesquisa de eventos de movimento em uma região de interesse no vídeo dentro do campo de visão do dispositivo, sendo que essa região será especificada durante a pesquisa, depois do vídeo gravado (não predeterminado); deverá permitir zoom no vídeo gravado; o sistema deverá suportar a visualização segmentada em quadrantes, a partir de imagens provenientes de câmeras panorâmicas de 360° e/ou 180°; deverá possuir recurso para buscar o canal por nome para que se possa encontrar facilmente o vídeo deste; o fabricante do software deverá possuir um reprodutor de vídeo nativo, ainda que externo independentemente da plataforma que possibilite a visualização de arquivos caso o software do cliente não esteja instalado no PC cliente; Exportação do vídeo: para o vídeo exportado, deverá possuir recurso de exportar sequências de vídeo; deverá suportar ao menos os seguintes formatos de exportação: AVI, ASF, MP4 ou nativo; deverá ser capaz de incluir codificação segura no dado de origem ao exportar um arquivo de interesse; ao realizar a exportação de um ou mais arquivos de vídeo, o sistema deverá ser capaz de permitir que os arquivos sejam entregues ao menos nos seguintes formatos: MP4, AVI ou ASF; o sistema deve suportar ao menos 3 níveis de compressão de vídeo: H.264, H.265 e MPEG4; o sistema deverá ter opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores; deverá ter opção para exportar o vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo; o fabricante deverá dispor de um reprodutor de vídeo capaz de executar simultaneamente vários vídeos nativos exportados; o sistema poderá incorporar o player ao vídeo exportado, ou alternativamente, o fabricante do software deverá possuir e disponibilizar reprodutor de vídeo externo à plataforma, que execute os arquivos exportados; deverá possuir opção para proteger o arquivo com senha; deverá possuir opção para poder adicionar marca d'água no vídeo; deverá

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

possuir opção para salvar fotos ao menos nos formatos JPEG, PNG ou BMP; poderá salvar fotos simples nas telas de visualização ao vivo e reprodução de vídeo gravador; deverá possuir opção para exportar áudio e vídeo gravador em um mesmo arquivo; Áudio: o sistema deverá ser capaz de gerenciar áudio proveniente das entradas de áudio dos dispositivos; deverá suportar a gravação de áudio de câmeras IP que tenham suporte a esse recurso; deverá suportar ouvir o áudio ao vivo de cada dispositivo de áudio conectado de forma individual; deverá possuir opção para áudio bidirecional para realizar a intercomunicação com o dispositivo; deverá suportar ao menos a compressão de áudio G.711; deverá suportar a gravação de áudio e vídeo sincronizados; para segurança do sistema, a plataforma deverá permitir que os pacotes de áudio sejam criptografados juntamente com o vídeo; o sistema deverá suportar gatilhos de alarme de áudio e gravação; Detecção de movimento: o sistema deverá ser capaz de realizar a gravação a partir da detecção de movimento no canal, sendo essa regra estabelecida no próprio dispositivo; Controle PTZ: o sistema deverá suportar funcionalidade de PTZ, tais como: movimentação horizontal e movimentação vertical, controle de zoom, comandar movimentos PTZ mediante definição de quadrantes, em relação a região da tela, com uso de mouse, ajuste de foco, ajuste de íris, ajuste de velocidade PTZ, configurar e reproduzir Predefinições, configurar e reproduzir tours, comandar o acionamento de limpador para câmeras que possuem este recurso; o sistema deverá permitir controlar dispositivos PTZ usando ao menos os seguintes recursos: mouse, comandos PTZ na interface de usuário, mesas e teclados integrador e/ou suportados, realizar zoom em imagem usando apenas o mouse, incluindo zoom digital; o sistema deverá possuir comando visual para controle de PTZ; deverá ser capaz de definir a prioridade PTZ, essa definição será realizada através dos direitos de usuário; deverá possuir capacidade de criar vínculos entre câmeras PTZ e demais câmeras no sistema, através de alarmes e/ou eventos disparados;

8.1.29.2.4.INTERFACE DO USUÁRIO: o sistema deverá ser capaz de abrir ao menos 4 abas do menu de monitoramento para que este possa arrastar a visualização para outros monitores; o sistema deverá permitir que o usuário possa usar visualizações pré-definidas, assim criar suas próprias visualizações personalizadas; a interface de usuário deverá ter ao menos as seguintes opções: mosaicos variados, mapas, visualização de eventos, interface gráfica principal que contenha o acesso centralizado e simplificado as partições do software; um único sistema deverá permitir, através de licenciamento, oferecer acesso ao usuário a visualização de canais de vídeos provenientes de outros sites independentes; deverá permitir minimizar, maximizar ou ocultar a interface de software que está sendo exibida; deverá permitir que o software e abas de visualização possam ser exibidas em vários monitores físicos conectados em um mesmo computador;

8.1.29.2.5.EVENTOS: o sistema deverá possuir local específico para visualização e tratamento de eventos recebidos, de maneira organizada com parâmetros segmentados; deverá possuir um módulo de visualização dos eventos em tempo real; deverá ser capaz de armazenar informações de log para visualização e também a possibilidade de os exportar; deverá ser capaz de segmentar os logs, a fim de simplificar o gerenciamento, podendo realizar a exportação dos registros de maneira individual e independente; deverá receber eventos provenientes dos dispositivos e realizar tomadas de ações; deverá ter capacidade para realizar ao menos as seguintes ações, quando ocorrer um evento: abrir o canal de vídeo vinculado ao dispositivo ou outro do sistema, tirar uma foto, vincular a um comando PTZ, acionar uma saída de alarme, acionar áudio ou luz de um dispositivo, abrir o vídeo em um vídeo wall, dar um comando API e/ou enviar um e-mail; deverá ser possível colocar um texto para orientar os passos de tratamento de evento; ser capaz de designar o evento para um usuário específico e/ou grupo de usuários. Notificações: o sistema deverá possuir local específico para visualização e gerenciamento de notificações; o sistema deverá ter capacidade para enviar uma notificação ao menos por e-mail; o sistema deverá ser capaz de realizar notificação sonora de alarme; deverá possuir opção para criar agendamentos para programar eventos/reações do sistema; Mediante configuração e definição de regras preliminares, o sistema deve admitir a convocação de dispositivos distintos ao que obteve a captura de um evento, para auxiliar no tratamento e visualização do ocorrido; o sistema deverá possuir local para administrar o status funcional de seus componentes, câmeras e outros dispositivos, para em caso de perda de conectividade com o servidor, por exemplo, o sistema seja capaz de notificar o usuário, mostrando relatórios do status funcional dos componentes; o sistema deverá possuir recurso de receber/visualizar eventos provenientes das seguintes funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou retirado;

8.1.29.2.6.MAPA: o sistema deverá ter um módulo para mapa multicamada; o módulo de mapa deverá ser exibido de qualquer servidor ou cliente de monitoramento no sistema, de acordo com as permissões do usuário; o módulo de mapa de ser suportado em diversas partes da interface do software cliente, facilitando o acesso do operador ao recurso; o módulo de mapa deverá

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

suportar múltiplas camadas aninhadas; o módulo de mapa pode aceitar imagens para serem usadas como mapa; o módulo de mapa deve admitir que qualquer canal de vídeo do sistema seja atribuído a um mapa, e a partir de cliques em seu ícone sobre o mapa, de exibir e fornecer controle para todo os canais vinculados; o módulo deverá possuir capacidade de exibir e habilitar controle para dispositivos de vídeo/áudio, entrada/saída de alarme; deverá ordenar os mapas cadastrados, concedendo links que simplifiquem o acesso à navegação do usuário; deverá suportar recurso de zoom +/- no mapa; no módulo, deverá ser possível emitir alertas visuais e/ou sonoros diretamente no mapa quando ocorrer um evento ou alerta; o módulo deverá suportar recurso de pesquisar um dispositivo; o módulo de mapa deve suportar um recurso de "FILTRO" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos; o módulo de mapa deve suportar visualização de mapa online e/ou imagem estática;

8.1.29.2.7. **MÓDULO DE PESSOAS E VEÍCULOS:** o sistema deverá possuir um banco de dados para que possa ser cadastrado pessoas e veículos, para fins de monitoramento e/ou controle de acesso; esse banco de dados deverá ser único para reconhecimento facial em câmeras e/ou controle de acesso; deverá permitir a adição de novas faces no banco de dados de forma individual ou em lote; permitir realizar buscas dos registros de detecção de face por meio do carregamento de uma foto; permitir realizar buscas através de características particulares de um indivíduo, tais como: gênero, idade aproximada, cor da roupa, entre outros; deverá possibilitar a criação de diversas bibliotecas de face, das quais podem receber atributos personalizados, tais como: nome, comentário e/ou cor; ao adicionar uma pessoa no sistema, este deverá permitir que sejam definidos características específicas dessa pessoa, tais como: nome, endereço, documento, entre outros; deverá ter recurso de exibição das faces detectadas e reconhecidas no sistema; para que seja realiza a busca dos registros, o sistema deverá permitir que seja selecionado um ou mais canais específicos para a busca; deverá exibir o percentual de similaridade para o caso dos reconhecimentos faciais; na janela de exibição dos resultados das buscas, deverá conter botões que permitam exibir os vídeos gravados no momento do registro do evento; ser capaz de exibir de maneira automática a captura de faces em tempo real, com apresentação de detalhes; para veículos, deverá ser capaz de exibir, de maneira automática, as capturas de placas de veículos em tempo real, com apresentação de detalhes da captura; permitir o mapeamento de rota individual por veículo com base no número da placa e horário; o sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos; para melhor performance do sistema, as câmeras de inteligências deverão ser do mesmo fabricante do software; o sistema deverá ser capaz de evidenciar, na interface de visualização ao vivo, fotos de placas veiculares a medida que estas forem capturadas; o sistema deve admitir que, a partir da foto de uma placa capturada em tempo real, o usuário tenha condições de, a partir da própria interface de visualização do evento, acessar detalhes da captura, bem como sua gravação em específico; o sistema deverá ser capaz de segmentar o acesso a determinada áreas, a partir do reconhecimento da placa veicular. Somente placas que tenham sido previamente cadastradas terão acesso concedido; possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo; as definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área; quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc); o sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas; o sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Período, placa, cor e fabricante do veículo;

8.1.29.2.8. **BACKUP E ARMAZENAMENTO:** o sistema deverá suportar backup das informações de forma agendada para ao menos qualquer dia da semana; deverá suportar, também a opção de backup por demanda; o módulo deverá ter a opção para escolher um limite de arquivos de backups gerados de forma automática; o sistema deverá saber quando uma partição de armazenamento de arquivos foi totalmente preenchida e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo; o módulo deve ter a capacidade de ter suas regras definidas em vários dispositivos geridos pelo sistema; o módulo deve ser configurável permitindo que planos de retenção específicos sejam incluído em uma unidade ou conjuntos específicos de câmeras; o módulo deve suportar armazenamento local e expansão de armazenamentos de rede ao menos conectados via iSCSI; o sistema permitirá que os operadores do sistema acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e gravadores); deverá ser capaz de reproduzir o vídeo gravador no dispositivo; deverá possuir recurso de avanço rápido em até 32x; deverá permitir a navegação pelo arquivo de vídeo na borda utilizando a linha do tempo;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

permitir ao menos exportar um quadro do vídeo; o módulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e gravadores, se homologados) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede. Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do sistema;

- 8.1.29.2.9. BANCO DE OCORRÊNCIA: o sistema deverá ter um módulo para que informações de eventos possam ser consolidadas em um local, para posterior exportação e análise; o módulo deverá fornecer ao usuário o número identificador do incidente registrado (ID do ticket); o módulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: identificador(nome) do caso, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários e/ou arquivos ao caso; o módulo permitirá que no ticket incidente sejam adicionados pacote de metadados (fotos, gravações, registros, etc), incluindo informações sobre o ID da câmera do sistema da qual partiram os dados adicionados ao caso; o módulo permitirá que informações constituintes de um incidente sejam editadas para atender aos requisitos específicos da aplicação;
- 8.1.29.2.10. GESTÃO DE USUÁRIOS: o sistema deverá possuir gerenciamento de permissões de usuário integrado e funcional; o sistema deverá permitir a criação de ao menos 2500 usuários e designar esse para grupos de usuários com permissões correspondentes; o sistema deverá suportar vários níveis de permissão de usuário em cada objeto (servidor, pessoa, dispositivo, entre outros), dentro da estrutura de segurança completa; o sistema deverá suportar o acesso e/ou navegação de usuário e dispositivo com base em credenciais de login; o sistema deve permitir a reprodução do arranjo de dispositivo previamente definidas com base no login do usuário; o sistema deve dispor de mecanismo que, ao ser acionado, não permita qualquer interação do usuário sem que a senha seja corretamente inserida; o sistema deve dispor de recurso para recuperação de senhas de acesso, sem intervenção dos administradores do sistema; com objetivo de estabelecer diretrizes de política de segurança da informação, o sistema deverá permitir que seja exigida a substituição periódica da senha do usuário; o sistema deve suportar sem intercorrências o Windows Active Directory, e conseqüentemente, o LDAP; para fins de segurança, o sistema deverá possuir opção para alteração de senha após o primeiro login;
- 8.1.29.2.11. FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO CLIENTE: a partir de uma mesma aplicação de software, usuários comuns e administradores devem ter acesso as funções operacionais e de gestão do sistema, de acordo com a permissão e hierarquia de cada um; deverá possuir acesso a interface gráfica de usuário e outros componentes de interface; deverá ser possível visualizar a árvore de configuração do sistema; deverá possuir permissões para alterações na configuração do sistema; o sistema deverá dispor de um local (página web, por exemplo) para que seja possível realizar o download da aplicação cliente; a interface de visualização do sistema deve suportar Mapas e visualização em miniatura com acesso direto ao vídeo; o módulo de visualização deve possuir capacidade para aplica MJPEG para stream de vídeo; a interface web deve suportar conexão segura HTTPS com o servidor; o sistema deverá fornecer eventos relacionados a câmeras; o sistema deverá possuir aplicativos móveis para serem instalados em dispositivo Android e /ou iOS; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a versão da interface gráfica do usuário; o aplicativo móvel deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras; o sistema deve possuir a capacidade de visualizar diversas câmeras incorporadas ao domínio do sistema simultaneamente, a partir de um mesmo dispositivo e sessão de login única; o sistema deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou cliente; o sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real; o sistema deve suportar backup de arquivo em intervalos programados; o sistema deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário; o sistema deve suportar o controle remoto do alarme do servidor; o sistema deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central; o software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos sites remotos; o sistema deverá suportar a gravação de câmeras localmente; o sistema do centro de monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos; o software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador, em que as alterações de configuração nos sites local possam ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento; o software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos. ainda que para tal, o acesso específico e credencial de usuário do domínio remoto tenha de ser implícito no sistema; O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais de ao menos câmeras IP;
- 8.1.29.2.12. GESTÃO DE ESTACIONAMENTO: o sistema deverá possuir módulo para gestão de estacionamento, fazendo a liberação de veículos cadastrados ou não em um local; a identificação de veículos deverá ser realizada por dispositivo LPR; deverá permitir a contagem de veículos;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

deverá possuir recurso para analisar vagas ocupadas e desocupadas; deverá possuir interface para visualizar as imagens das câmeras em tempo real; o módulo de estacionamento deverá possibilitar a inserção de mapa para monitoramento das vagas de estacionamento; o sistema deverá admitir o recebimento de eventos e alertas do estacionamento; na interface do módulo, deverá possuir botão para acionamento de barreira remotamente; deverá ser possível realizar a busca de veículos estacionados e a busca de veículos que já saíram; o sistema deverá fornecer o registro completo, contendo a hora de entrada no estacionamento e a hora de saída; para melhor performance do sistema, todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante do software; o sistema deverá permitir que sejam criadas listas de veículos para que possa ser gerado alertas no sistema, caso tenha sido configurado;

8.1.29.2.13. **SEGURANÇA:** o sistema deverá possuir suporte para que seja possível carregar certificados digitais com chave privada a fim de estabelecer conexão segura de comunicação; o sistema deverá garantir que, em todos os passos da comunicação e transmissão de dados, será implícito recurso de criptografia, sendo assim, utilizando um meio criptografia fim a fim; o sistema deverá estabelecer sessões por HTTPS (utilizando SSL ou TLS) para proteger os dados dos usuários; deverá permitir que todo o tráfego exportado seja criptografado, visando garantir a integridade da informação quando esta não estiver mais no sistema; o sistema deverá permitir a inserção de marcas d'água sobre o vídeo de câmeras, com o objetivo de garantir a originalidade do arquivo; o sistema deve permitir que seja inserido senha em um arquivo exportado a partir do domínio, sendo assim, ao reproduzir o arquivo no player, o usuário terá que utilizar senha correta para ter acesso ao conteúdo do arquivo;

8.1.29.2.14. **DASHBOARDS:** o sistema deverá possuir interface de visualização que permita ao usuário realizar a gestão de alarmes do sistema, sendo que este deverá mostrar de forma gráfica as estatísticas de alarmes e eventos obtidos, bem como elencar os dispositivos que os originaram; deverá ser implementado dashboard administrativo, que exiba em tempo real, status referente ao nível de "saúde" dos componentes do sistema, especialmente sobre os servidores, discos e dispositivos de vídeo (câmeras, dentre outros); o dashboard administrativo deverá ser capaz de demonstrar a quantidade de canais de vídeo online e eventuais canais offline, demonstrando esta estatística em caracteres numéricos e por figuras; A partir dos dashboards do sistema deverá ser possível elencar os eventos e ocorrências com maior nível de incidência, propiciando desta forma que os administradores façam o planejamento para resolução e reincidência;

8.1.29.3. **LICENÇA ADICIONAL DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO PARA MÓDULO DE ALARME DE INTRUSÃO OU INCÊNDIO,** podendo ser incorporada à licença Base a qualquer tempo e conforme necessidade;

8.1.29.3.1. Deve possuir as seguintes características:

8.1.29.3.1.1. Ser possível adicionar e gerenciar centrais de alarme de intrusão e/ou incêndio;

8.1.29.3.1.2. Habilitar módulo de alarmes para gerenciamento;

8.1.29.3.1.3. Permitir, através de interface web, realizar comandos na central de intrusão, tais como armar e desarmar a central e/ou partições e validar status de conexão do dispositivo;

8.1.29.3.1.4. Permitir recebimento de eventos em tempo real pela aplicação desktop do software.

8.1.30. Gerenciador de centrais de alarme e integração ao sistema da Guarda:

8.1.30.1. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite o recebimento e armazenamento de eventos das centrais de alarmes monitoradas compatíveis com comunicação IP, através do protocolo contact-ID e a visualização de câmeras IP de vídeo monitoramento, compatível com o sistema, devendo no mínimo:

8.1.30.1.1. Suportar até 100 centrais de alarmes;

8.1.30.1.2. Permitir o cadastramento de locais que possuam centrais de alarmes e suas identificações;

8.1.30.1.3. Permitir receber e armazenar eventos e notificações, de centrais de alarmes, no mínimo do tipo contact-ID;

8.1.30.1.4. Possuir uma tela (painel receptor), para exibir os eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes, ainda que simultâneas;

8.1.30.1.5. Permitir o cadastramento dos horários que cada central de alarme deve ser ativada, quando a ativação não ocorrer, o sistema deverá exibir na tela do painel receptor um aviso com essa informação;

8.1.30.1.6. Ter a capacidade de interpretar eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes e apresentá-las no painel receptor, exibindo no mínimo:

8.1.30.1.6.1. Se a central está ativada ou desativada;

8.1.30.1.6.2. Se houver algum Disparo de Alarme;

8.1.30.1.6.3. Se houver falta de alimentação elétrica;

8.1.30.1.7. Ao receber um evento de disparo de uma central de alarme, o receptor deverá:

8.1.30.1.7.1. Gerar um alarme em tempo real para os operadores, de maneira visual e sonora;

8.1.30.1.7.2. Permitir interação com gravadores de vídeo em rede (NVR), exibindo automaticamente, as imagens das câmeras de vídeos conectadas;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.30.1.7.3. Gerar um atendimento de forma automática no módulo de Atendimento e Despacho, com todos os dados referentes ao local onde ocorreu o evento;
- 8.1.30.1.8. Permitir a visualização do histórico de eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarme, utilizando no mínimo filtro por data e hora;
- 8.1.30.1.9. Permitir o armazenamento dos eventos e notificações enviadas pelas centrais de alarmes, pelo período mínimo de 12 meses.

8.1.31. Ponto de monitoramento inteligente:

- 8.1.31.1. Deverá suportar câmeras com no mínimo as seguintes características:
 - 8.1.31.1.1. Com resolução mínima de 2 MP;
 - 8.1.31.1.2. Possuir IR de no mínimo 30 metros;
 - 8.1.31.1.3. Deverá aceitar alimentação POE;
- 8.1.31.2. Possuir software de análises inteligentes para as câmeras;
- 8.1.31.3. Deverá integrar-se com uma ampla gama de dispositivos de segurança, incluindo câmeras IP, centrais de alarme, sensores, controladores de acesso e outros, permitindo centralizar o monitoramento e gerenciamento de todo o sistema;
- 8.1.31.4. Deverá ter análise de vídeo inteligente através de algoritmos avançados de inteligência artificial, a plataforma realiza análise de vídeo em tempo real, detectando eventos com o movimento, intrusão, objetos abandonados, pessoas em áreas restritas, entre outros;
- 8.1.31.5. Deverá permitir gerenciamento de alarmes que permita monitorar e gerenciar alarmes de diferentes dispositivos, centralizando as informações e facilitando a tomada de decisão em caso de eventos. Através de um dashboard que permita selecionar a unidade que deseja monitorar, mostrando cards dos alertas gerados para permitir o gerenciamento conforme o nível de criticidade que será representado por cores conforme a periculosidade do alarme gerado, com as cores mais quentes pros eventos mais críticos e as mais frias pros eventos mais tranquilos;
- 8.1.31.6. Deverá ter uma interface gráfica intuitiva e fácil de usar, proporcionando uma experiência amigável para o usuário. Através da interface, será possível monitorar as câmeras em tempo real, visualizar eventos com screenshots do alerta, acionamento IOT que vincula dispositivos que podem ser acionados mediante o alerta, validar o alerta com válido, inválido ou falso positivo, reagendar alertas para que ele volte como ocorrência ativa em um horário definido pelo usuário, possuir grupo de ocorrências para enquadrar melhor o alerta, definir um plano de ação para cada evento, gerenciar dispositivos e gerar diversos relatórios;
- 8.1.31.7. Deverá ter uma arquitetura flexível, podendo ser implantada em diferentes modalidades: on-premises, em nuvem ou híbrida, oferecendo flexibilidade para atender às necessidades de cada cliente;
- 8.1.31.8. Deverá detectar a movimentação de pessoas e veículos em áreas pré-definidas, gerando alertas em tempo real;
- 8.1.31.9. Deverá detectar o cruzamento de uma linha virtual configurada, definindo o sentido do movimento e classificando o objeto (pessoa ou veículo);
- 8.1.31.10. Deverá detectar a falta de movimento em uma área monitorada, alertando sobre possíveis situações anormais;
- 8.1.31.11. Deverá identificar pessoas que pulam ou passam por baixo de catracas ou barreiras, alertando sobre tentativas de acesso indevido;
- 8.1.31.12. Deverá detectar a presença de armas de fogo em imagens de vídeo, alertando sobre situações de risco;
- 8.1.31.13. Deverá identificar pessoas utilizando máscaras de forma correta ou incorreta, auxiliando no controle de acesso e na prevenção de doenças;
- 8.1.31.14. Deverá detectar a permanência de pessoas, veículos ou objetos em uma área por um período superior ao configurado, alertando sobre possíveis eventos suspeitos;
- 8.1.31.15. Deverá monitorar a quantidade de pessoas em uma área, detectando aglomerações e dispersões, e alertando sobre situações que possam representar riscos à segurança ou à saúde;
- 8.1.31.16. Deverá detectar a remoção de objetos de uma área pré-definida, alertando sobre possíveis furtos ou danos;
- 8.1.31.17. Deverá identificar pessoas que não estão utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) em áreas onde o uso é obrigatório, alertando sobre riscos à segurança do trabalho;
- 8.1.31.18. Deverá detectar pessoas sem capacete em áreas onde o uso é obrigatório, alertando sobre riscos à segurança;
- 8.1.31.19. Deverá detectar quedas de pessoas ou objetos, alertando sobre possíveis acidentes e situações de emergência;
 - 8.1.31.19.1. Identificar situações de emboscada, como carros estacionados por longos períodos sem movimentação de pessoas, alertando sobre possíveis riscos à segurança;
- 8.1.31.20. Deverá detectar pessoas vadiando em uma área, ou seja, pessoas que por longos períodos ficam paradas ou rondando uma área, alertando sobre possíveis atividades suspeitas;
- 8.1.31.21. Deverá identificar situações de assalto com moto, como duas pessoas em uma moto se aproximando

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- de uma terceira pessoa, alertando sobre potenciais crimes;
- 8.1.31.22. Deverá detectar movimentos bruscos e agressivos entre pessoas, alertando sobre situações de violência;
- 8.1.31.23. Deverá monitorar e gerenciar alarmes de centrais de alarme, com tratamento de alertas por zona e dispositivo;
- 8.1.31.24. Deverá monitorar e gerenciar alarmes de centrais de alarme, com tratamento de alertas por zona e dispositivo (Vídeo Wall);
- 8.1.31.25. Deverá monitorar o status e a comunicação dos dispositivos de segurança, alertando sobre falhas e problemas de conexão;
- 8.1.31.26. Deverá rastrear a localização de dispositivos móveis, como smartphones e tablets, em tempo real;
- 8.1.31.27. Deverá analisar o número de alertas gerados por cada câmera, identificando possíveis problemas de configuração ou mau funcionamento, e desativando automaticamente câmeras com excesso de alertas;
- 8.1.31.28. Deverá gerar relatórios customizados sobre alertas, ocorrências, falhas e operação do sistema, fornecendo informações detalhadas para análise e auditoria como, por exemplo, ações executadas; analíticos; dispositivos; quantidade de alerta de câmeras; alertas e ocorrências; ativação e desativação de analíticos; eventos de equipamentos; localização de dispositivos móveis; ocorrências; ronda virtual; boxes sem comunicação; registro de atividades; tempo de resposta dos monitorados; tempo de reposta do alerta;
- 8.1.31.29. Deverá gerenciar usuários com diferentes perfis e permissões, garantindo a segurança das informações.
- 8.1.31.30. Deverá incluir todas as licenças necessárias para o funcionamento das Câmeras no Software de Análises Inteligentes.

8.1.32. Nobreak 3000VA, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.32.1. Possuir potência de saída mínima de 3000 VA (2100 W);
- 8.1.32.2. Ter tensão de entrada Bivolt automático;
- 8.1.32.3. Possuir 8 tomadas de saída (6 × 10 A e 2 × 20 A);
- 8.1.32.4. Deve conter tensão de saída de 10v;
- 8.1.32.5. Contar com 8 níveis de proteção;
- 8.1.32.6. Possuir 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah;
- 8.1.32.7. Permitir expansão de autonomia com 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector;
- 8.1.32.8. Possuir cabo de força de 1,20 m com plugue tripolar padrão NBR 14136;
- 8.1.32.9. Ter disjuntor de entrada de 30 A;
- 8.1.32.10. O fator de potência deve ser de 0,7;
- 8.1.32.11. Possuir tomadas de saída com padrão NBR 14136;
- 8.1.32.12. Ter barramento de 48 V;
- 8.1.32.13. Possuir bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA);
- 8.1.32.14. Ter gerenciamento local por USB e RS232;
- 8.1.32.15. Ser nobreak do tipo interativo Senoidal;
- 8.1.32.16. Possuir frequência no modo Bateria 60 Hz ±1%;
- 8.1.32.17. Ter em média tempo de carga sem bateria externa de 8 h;
- 8.1.32.18. Temperatura de operação 0-40 °C.

8.1.33. Módulo de bateria para os nobreaks, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.33.1. Possuir 4 baterias estacionárias 12V 45Ah em série (48V);
- 8.1.33.2. Ser compatível com os nobreaks de barramento 48V;
- 8.1.33.3. Deve conter bateria do tipo estacionária;
- 8.1.33.4. Possuir gabinete metálico;
- 8.1.33.5. Ter rodízios deslizantes;
- 8.1.33.6. Possuir fusível interno automotivo Midi 80 A;
- 8.1.33.7. Possuir capacidade do módulo de 45 Ah;
- 8.1.33.8. Possuir conexão de saída com 1 conector de engate rápido SB 50 para conectar o módulo ao nobreak.

8.1.34. Nobreak 1200VA, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.34.1. Ter potência nominal 1200 VA / 600 W;
- 8.1.34.2. Possuir fator de potência de saída de 0,5;
- 8.1.34.3. Ser bivolt automático 120 V / 220 V (entrada);
- 8.1.34.4. Conter uma frequência nominal de entrada de 60 Hz ±3 Hz;
- 8.1.34.5. Possuir fusível rearmável de 10 A;
- 8.1.34.6. Ter tensão nominal de saída de 120 V;
- 8.1.34.7. Possuir 2 baterias de 12 V 7 Ah;
- 8.1.34.8. Ter 9 níveis de proteção;
- 8.1.34.9. Deve ser topologia do tipo interativo;
- 8.1.34.10. Possuir um consumo em modo Stand by de 11 W;
- 8.1.34.11. Possuir forma de onda no modo bateria Semissenoidal (retangular);
- 8.1.34.12. Deve ter 8 tomadas de 10 A;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.34.13. Possuir tomadas no padrão NBR 14136;
- 8.1.34.14. Possuir bateria interna selada à chumbo-ácido (VRLA);
- 8.1.34.15. Ter barramento de 24 V;
- 8.1.34.16. Ter corrente máxima de carga de 1 A.

8.1.35. Servidor:

- 8.1.35.1. SERVIDOR RACK TIPO 1U – 1 PROC / 16GB RAM.
- 8.1.35.2. GABINETE:
 - 8.1.35.3. Gabinete para instalação em rack de 19" através de um sistema de trilhos deslizantes;
 - 8.1.35.4. Altura máxima de 1U;
 - 8.1.35.5. Deve possuir botão liga/desliga na parte frontal do equipamento;
 - 8.1.35.6. Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido e ventilador;
 - 8.1.35.7. Deverá possuir suporte de no mínimo 8 (oito) baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas ou 4 (quatro) baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas;
 - 8.1.35.8. Deverá ser entregue junto com o servidor um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
 - 8.1.35.9. Deverá possuir projeto tool-less, para não precisar de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
 - 8.1.35.10. Deverá possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.
- 8.1.35.11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
 - 8.1.35.11.1. Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada, mesmo em caso de falha de uma das fontes;
 - 8.1.35.11.2. As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable, permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
 - 8.1.35.11.3. As fontes de alimentação deverão possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM;
 - 8.1.35.11.4. A fonte deve ter potência mínima de 800 watts;
 - 8.1.35.11.5. As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;
 - 8.1.35.11.6. A fonte deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.
- 8.1.35.12. PROCESSADOR:
 - 8.1.35.12.1. Equipado com 1 (um) processador de 10 núcleos;
 - 8.1.35.12.2. Deverá implementar mecanismos de gerenciamento do consumo de energia compatível com o padrão ACPI;
 - 8.1.35.12.3. Deve suportar um conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX-512;
 - 8.1.35.12.4. Consumir no máximo 150 W;
 - 8.1.35.12.5. Tecnologia de 10 nm;
 - 8.1.35.12.6. Frequência de clock interno de no mínimo 2.7 GHz;
 - 8.1.35.12.7. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 16 GT/s;
 - 8.1.35.12.8. Memória cache de 26.25 MB – L3.
- 8.1.35.13. MEMÓRIA RAM:
 - 8.1.35.13.1. Módulos de memória RAM tipo DDR5 RDIMM (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 5600MHz;
 - 8.1.35.13.2. Deverá possuir no mínimo 8 slots de memória DIMM.
- 8.1.35.14. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE:
 - 8.1.35.14.1. O chipset deverá ser da mesma marca do fabricante do processador;
 - 8.1.35.14.2. Deverá possuir, no mínimo, 1 slots PCI Express 5.0 ou 1 slots PCI Express 4.0 Placa mãe, da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.
- 8.1.35.15. CONTROLADORA DE VÍDEO:
 - 8.1.35.15.1. Deverá ser do tipo on board (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCIe;
 - 8.1.35.15.2. Resolução gráfica de 1024 x 768 pixels ou superior.
- 8.1.35.16. BIOS E SEGURANÇA:
 - 8.1.35.16.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
 - 8.1.35.16.2. A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
 - 8.1.35.16.3. A BIOS deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- sistema de configuração do equipamento
- 8.1.35.16.4. Deverá ser atualizável por software;
- 8.1.35.16.5. As atualizações de BIOS/UEFI deverão possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155.
- 8.1.35.16.6. Deverá possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior, gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança;
- 8.1.35.16.7. Deverá ser fornecido com Módulo TPM 2.0;
- 8.1.35.16.8. Deverá ser fornecida tampa frontal com chave;
- 8.1.35.16.9. Deverá emitir alerta de abertura do gabinete;
- 8.1.35.16.10. Por solicitação da licitante, o equipamento poderá ser fornecido de fábrica com senha única, individual e exclusiva afixada em uma etiqueta de difícil remoção.
- 8.1.35.17. PORTAS DE COMUNICAÇÃO:**
- 8.1.35.17.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- 8.1.35.17.2. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;
- 8.1.35.17.3. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete.
- 8.1.35.18. INTERFACE DE REDE:**
- 8.1.35.18.1. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de rede 1Gbps em 2 adaptadores distintos.
- 8.1.35.19. CONTROLADORA RAID:**
- 8.1.35.19.1. Controladora RAID, compatível com discos rígidos, padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
- 8.1.35.19.2. Deverá suportar e implementar RAID 0,1;
- 8.1.35.19.3. Deverá permitir a detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID, sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- 8.1.35.19.4. Com suporte para recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- 8.1.35.19.5. Deverá suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- 8.1.35.19.6. Deverá suportar migração de nível de RAID.
- 8.1.35.20. ARMAZENAMENTO:**
- 8.1.35.20.1. Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 2 (duas) unidades de discos rígidos tipo SSD (Solid State Drive) de, no mínimo, 1.92TB hot pluggable, de 2,5 polegadas e interface de 6Gbps, configuradas em RAID1;
- 8.1.35.20.2. Deverá ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações.
- 8.1.35.21. SISTEMA OPERACIONAL:**
- 8.1.35.21.1. O servidor deverá ser ofertado com sistema operacional;
- 8.1.35.21.2. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento, contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir fácil instalação do equipamento;
- 8.1.35.21.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- 8.1.35.21.4. Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;
- 8.1.35.21.5. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019, 2022. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;
- 8.1.35.21.6. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;
- 8.1.35.21.7. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 8.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.
- 8.1.35.22. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO:**
- 8.1.35.22.1. O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante, através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:
- 8.1.35.22.2. Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);
- 8.1.35.22.3. O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;
- 8.1.35.22.4. Permitir o monitoramento remoto de todo o hardware, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.35.22.5. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;
- 8.1.35.22.6. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;
- 8.1.35.22.7. Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;
- 8.1.35.22.8. Deverá suportar autenticação de 2 fatores;
- 8.1.35.22.9. Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente do sistema operacional ou software agente;
- 8.1.35.22.10. Permitir captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
- 8.1.35.22.11. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas de recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;
- 8.1.35.22.12. Caso a console virtual seja acessível via interface HTML5 ou caso necessite de algum tipo de plugin licenciado, por exemplo JAVA, deverá ser fornecido o licenciamento por pelo menos 5 anos;
- 8.1.35.22.13. Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1,v2c,v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;
- 8.1.35.22.14. Permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;
- 8.1.35.22.15. Deverá possuir integração com VMware vCenter e Microsoft System Center;
- 8.1.35.22.16. Deverá possuir interface de gerência baseada em HTML5;
- 8.1.35.22.17. Permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware, (WWN, BIOS, RAID, NIC, MAC, Virtual Mac address, iSCSI Name, Vlan e perfil de QOS), através de templates pré-definidos;
- 8.1.35.22.18. Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;
- 8.1.35.22.19. Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;
- 8.1.35.22.20. Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via email de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;
- 8.1.35.22.21. Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware;
- 8.1.35.22.22. Realizar a abertura automática de chamados, sem intervenção humana, diretamente ao fabricante dos equipamentos em caso de falha de componentes de hardware;
- 8.1.35.22.23. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;
- 8.1.35.22.24. Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remota do equipamento, através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);
- 8.1.35.22.25. Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
- 8.1.35.22.26. Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;
- 8.1.35.22.27. O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;
- 8.1.35.22.28. Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrica e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo de CPU, memória, IO e Motherboard, com geração de alertas;
- 8.1.35.22.29. Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;
- 8.1.35.22.30. Possuir controles de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);
- 8.1.35.22.31. Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;
- 8.1.35.22.32. Permitir comparação de dispositivos relacionados ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;
- 8.1.35.22.33. A interface de gerência do servidor deve permitir a criação de grupos. de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP sem a necessidade de softwares adicionais;
- 8.1.35.22.34. Deve possuir funcionalidade que permita que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de regravação de dados ou similar.
 - 8.1.35.22.34.1. Esta funcionalidade deve possibilitar que sejam definitivamente apagados qualquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo, discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe);
- 8.1.35.22.35. Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local;
- 8.1.35.22.36. As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.

8.1.35.22.37. Deverá ser fornecido software que realize a descoberta de ativos no datacenter como servidores, switch, storage do mesmo fabricante e de outros fabricantes usando o protocolo SNMP, assim como o gerenciamento básico (ativo ou desligado) de dispositivos e inventário de hardware para até 1500 dispositivos;

8.1.35.22.38. A solução de gerenciamento de servidores deve permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas IOS e ou Android;

8.1.35.22.39. Deverá possuir relatórios de status de garantia via interface de gerência.

8.1.36. Workstation:

8.1.36.1. Deverá possuir no mínimo processador Core i7, memória 16 GB RAM, placa de vídeo offboard de 6Gb;

8.1.36.2. Deve acompanhar teclado e mouse;

8.1.36.3. Deve ter dois monitores de no mínimo 24".

8.1.37. Ponto de coleta:

8.1.37.1. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta);

8.1.37.2. Capturar imagens nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos;

8.1.37.3. Efetuar a leitura da placa e enviá-las juntamente com as imagens capturadas;

8.1.37.4. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 85% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis;

8.1.37.5. Serão consideradas imagens legíveis aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se aquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc;

8.1.37.6. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul;

8.1.37.7. Prever a existência de gabinete para uso em ambiente externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento do PCL, devendo no mínimo:

8.1.37.7.1. Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares;

8.1.37.7.2. Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de fornecimento de energia.

8.1.37.8. Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V;

8.1.37.9. Funcionar no período noturno, utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e, consequentemente, não denuncie o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas;

8.1.37.10. Disponibilizar um mínimo de 64 GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido;

8.1.37.11. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes;

8.1.37.12. Disponibilizar software com interface gráfica que possibilite as configurações das câmeras e iluminadores;

8.1.37.13. O ponto OCR deve ser fornecido com todas as licenças legalizadas de sistema operacional e de outros detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta);

8.1.37.14. A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração;

8.1.37.15. Deverá ser previsto pela Proponente a instalação das câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

8.1.37.16. Serão responsabilidades da CONTRATANTE:

8.1.37.16.1. Fornecimento e instalação de todos os itens físicos e todos os serviços necessários para a alimentação elétrica no local do PCLs, incluindo poste e padrão de medição de energia;

8.1.37.16.2. O pagamento dos valores mensais referentes ao consumo de energia elétrica do PCL junto à concessionária local;

8.1.37.16.3. Todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, DERs, entre outros, relacionados à segurança no local do PCL, incluindo instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical etc.

8.1.38. Apoio de ocorrência:

8.1.38.1. Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento do ponto proposto, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico, centelhadores, etc. devendo no mínimo:

8.1.38.2. Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

pública e outros similares.

8.1.38.3. Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

8.1.38.4. Possuir painel para conexões elétricas.

8.1.38.5. Funcionar em 110V ou 220V.

8.1.38.6. Possuir no mínimo duas câmeras apropriadas para funcionar em ambiente externo.

8.1.38.7. Enviar ininterruptamente as imagens capturadas até a solução de armazenamento ofertada, através de meio de comunicação, definido pelo próprio proponente.

8.1.38.8. Fornecer imagens com resolução mínima exigida de 1280 x 720 P.

8.1.38.9. As imagens capturadas deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade.

8.1.38.10. Possuir infravermelho com alcance mínimo de 20 metros.

8.1.38.11. A taxa de frames exigida e de no mínimo com 8 frames por segundo (por câmera).

8.1.38.12. Manter o funcionamento pelo mínimo 10 minutos, em casos de falta de energia elétrica.

8.1.38.13. Ser compatível com a solução de armazenamento ofertada.

8.1.39. Cabo de fibra óptica 06FO, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

8.1.39.1. Ser do tipo CFOA "Autossustentado para vão de 80 metros com 06 F.O.;

8.1.39.2. Ser do tipo Autossustentável e não aérea por espionagem;

8.1.39.3. Ter tubo de proteção tubo Loose, elementos Anti esmagamento, onde absorve o impacto e proporciona uma proteção adicional contra flexão excessiva do cabo e mudanças de temperatura, protegendo a fibra contra possíveis danos;

8.1.39.4. Possuir capa de Proteção Externa com capa externa em material termoplástico, resistente aos raios UV. Projetada para baixo atrito, facilitando o usuário no manuseio e instalação. O termoplástico utilizado na projeção do cabo é um material leve, servindo como isolante elétrico, resistente a exposição de altas temperaturas, resistente a produtos químicos e impermeável, assim tendo um aumento considerável em sua vida útil. Revestimento externo não-propagante à chama, classe COG.

8.1.39.5. Deve ter sustentação com fio de aço galvanizado com diâmetro nominal 1,3mm, que proporcione estabilidade térmica e previne contra esforços de tração e contração no cabo óptico em instalação aérea;

8.1.39.6. Possuir tração com filamentos de fibras dielétricas (aramida), aplicada ao redor da unidade básica (tubo), que proporcione estabilidade térmica e previna contra esforços de tração e contração no cabo óptico em instalação interna em dutos ou canaletas;

8.1.39.7. Possuir geleia resistente a altas e baixas temperaturas, sua viscosidade reduz o impacto de movimentos bruscos na fibra, fazendo-a deslizar, dando-lhe resistência mecânica e protegendo-a contra o congelamento e contaminação por água, que provocam micro curvas de obstruções;

8.1.39.8. Possuir vão mínimo de 80 m;

8.1.39.9. Suportar temperatura de Operação: -20 °C até + 65 °C;

8.1.39.10. Ter atenuação óptica máxima (db/Km) 0,36 @ 1300nm e 0,22 @1550nm.

8.1.40. Cabo de rede Cat5e, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

8.1.40.1. Possuir fio sólido de cobre eletrolítico nu;

8.1.40.2. Ter condutor de 24 AWG;

8.1.40.3. Possuir 4 pares;

8.1.40.4. Deve ser com construção U/UTP;

8.1.40.5. Ser constituído por PVC retardante a chama;

8.1.40.6. Suportar temperatura de operação: -20°C a 60°C;

8.1.40.7. Resistência de isolamento de 10000 MΩ.km;

8.1.40.8. Deve suportar: ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM;

8.1.40.9. Deve ser CAT.5e;

8.1.40.10. Deve suportar POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes;

8.1.40.11. Deve suportar normas: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703.

8.1.40.12. Possuir certificação da ANATEL.

8.1.41. Eletro calha 200x100

8.1.41.1. Eletro calha perfurada 200x100 com chapa de 18mm;

8.1.41.2. Galvanizada;

8.1.41.3. Pré-zincado.

8.1.42. Eletroduto, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

8.1.42.1. Ser do tipo galvanizado do tipo leve;

8.1.42.2. Possuir 1" de diâmetro;

8.1.42.3. Deve ser fornecido em barras de 3 metros.

8.1.43. Perfilado:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.43.1.Perfilado perfurado 38×38 mm;
- 8.1.43.2.Furação padrão de 10×13 mm;
- 8.1.44. Saída Lateral:**
 - 8.1.44.1.Saída lateral 1".
- 8.1.45. Curva Longa:**
 - 8.1.45.1.Curva Longa 90° 1";
 - 8.1.45.2.Aço galvanizado.
- 8.1.46. Abraçadeira d cunha:**
 - 8.1.46.1.Abraçadeira d cunha 1".
- 8.1.47. Condulete 1":**
 - 8.1.47.1.Condulete 1".
- 8.1.48. Tampa 2 rj45:**
 - 8.1.48.1.Tampa para Condulete 1" com 2 furos RJ45;
- 8.1.49. Tampa cega:**
 - 8.1.49.1.Tampa cega para Condulete 1".
- 8.1.50. Rack para o CPD (principal):**
 - 8.1.50.1.Rack Gabinete Servidor 19" X 44U 800X1200 MM;
 - 8.1.50.2.Instalação em ambientes internos;
 - 8.1.50.3.Deve possuir portas perfuradas para ventilação;
 - 8.1.50.4.O rack deve ser totalmente desmontável para facilitar o transporte e a montagem;
 - 8.1.50.5.O equipamento deve atender às especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, DIN 41494 partes 1 e 7;
 - 8.1.50.6.O rack deve possuir grau de proteção IP20;
 - 8.1.50.7.Estrutura fabricada em aço com espessura de 1,50 mm;
 - 8.1.50.8.O rack deve ser fornecido com terminais de aterramento para segurança elétrica;
 - 8.1.50.9.Porta frontal reversível, com ângulo de abertura de 220°, em aço perfurado, com fechadura escamoteável e boa ventilação;
 - 8.1.50.10.Porta traseira bipartida em aço perfurado, com ângulo de abertura de 220°, com fechadura escamoteável e boa ventilação;
 - 8.1.50.11.Laterais em aço, com sistema de fecho rápido;
 - 8.1.50.12.Planos frontal e traseiro com numeração de U, produzidos em aço galvanizado de 1,95 mm;
 - 8.1.50.13.Deve permitir entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base;
 - 8.1.50.14.Teto com preparação para instalação de ventiladores;
 - 8.1.50.15.Pintura em micro epóxi na cor preta RAL 9004, com tratamento resistente a riscos e proteção anticorrosiva.
- 8.1.51. Racks para o andar superior e inferior:**
 - 8.1.51.1.Rack Gabinete Servidor 19" X 44U 800X800 MM;
 - 8.1.51.2.Instalação em ambientes internos;
 - 8.1.51.3.Possuir portas perfuradas para ventilação;
 - 8.1.51.4.O rack deve ser totalmente desmontável para facilitar o transporte e a montagem;
 - 8.1.51.5.O equipamento deve atender às especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, DIN 41494 partes 1 e 7;
 - 8.1.51.6.O rack deve possuir grau de proteção IP20;
 - 8.1.51.7.Fabricado em aço com espessura de 1,50 mm;
 - 8.1.51.8.O rack deve ser fornecido com terminais de aterramento para segurança elétrica;
 - 8.1.51.9.Porta frontal reversível, com ângulo de abertura de 220°, em aço perfurado, com fechadura escamoteável e boa ventilação;
 - 8.1.51.10.Porta traseira bipartida em aço perfurado, com ângulo de abertura de 220°, com fechadura escamoteável e boa ventilação;
 - 8.1.51.11.Laterais em aço, com sistema de fecho rápido;
 - 8.1.51.12.Planos frontal e traseiro com numeração de U, produzidos em aço galvanizado de 1,95 mm;
 - 8.1.51.13.Deve permitir entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base;
 - 8.1.51.14.Teto com preparação para instalação de ventiladores;
 - 8.1.51.15.Pintura em micro epóxi na cor preta RAL 9004, com tratamento resistente a riscos e proteção anticorrosiva.
- 8.1.52. Rack de parede para portaria:**
 - 8.1.52.1.Rack de parede padrão 19" 9U X 450 MM;
 - 8.1.52.2.O rack deve ser totalmente desmontável para facilitar o transporte e a montagem;
 - 8.1.52.3.O equipamento deve atender às especificações ANSI/EIA RS 310-D, IEC 297-2, DIN 41494 partes 1 e 7;
 - 8.1.52.4.Possuir grau de proteção IP20;
 - 8.1.52.5.Fabricado em aço com espessura de 0,9 mm, com terminais de aterramento e furação para fixação na parede;
 - 8.1.52.6.Deve suportar uma carga estática de até 50 kg;
 - 8.1.52.7.Porta frontal reversível, com moldura em aço de 0,9 mm de espessura, visor de vidro temperado de 4 mm de espessura, ângulo de abertura de 180°, fechadura tipo cilindro e pino de aterramento;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.52.8.Laterais em aço de 0,7 mm de espessura, removíveis, com fecho rápido;
- 8.1.52.9.Planos com numeração de U, estampados;
- 8.1.52.10. Tampas destacáveis na base e no teto para fácil acesso aos cabos;
- 8.1.52.11. Teto preparado para instalação de ventiladores;
- 8.1.52.12. Tampa Traseira fabricada em aço de 0,75 mm de espessura;
- 8.1.52.13. Pintura eletrostática, micro epóxi, disponível nas cores preto RAL 9004 e bege RAL 7035, com tratamento resistente a riscos e proteção anticorrosiva.

8.1.53. Patch panel, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.53.1. Patch panel modular com 24 portas;
- 8.1.53.2. Deve atender aos padrões de desempenho da categoria 5e;
- 8.1.53.3. Deve permitir a instalação de conectores modulares, facilitando a personalização conforme a necessidade da rede;
- 8.1.53.4. Fabricado em aço com revestimento em pintura eletrostática, resistente à corrosão;
- 8.1.53.5. A estrutura deve ter espessura de 1,2 mm;
- 8.1.53.6. Os contatos devem ser fabricados em metal com liga de cobre para garantir uma boa condução elétrica;
- 8.1.53.7. Deve ser montado em rack padrão 19", proporcionando fácil instalação em ambientes técnicos;
- 8.1.53.8. Placas de identificação para organização e fácil identificação dos cabos.

8.1.54. Frente falsa, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.54.1. Fechamento frontal para racks 19";
- 8.1.54.2. Possuir altura de 1U;
- 8.1.54.3. Ser em aço SAE 1008;
- 8.1.54.4. Possuir espessura de 1,2mm;
- 8.1.54.5. Ter pintura eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado.

8.1.55. Organizador de cabos para rack, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.55.1. Organizador de cabos para racks 19";
- 8.1.55.2. Deve ser fabricado em aço SAE 1008;
- 8.1.55.3. Possuir pintura eletrostática Epóxi;
- 8.1.55.4. Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105;
- 8.1.55.5. Possuir espessura de 1,2 mm.

8.1.56. Patch cords, com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- 8.1.56.1. Cabo patch cord U/UTP Cat. 5e;
- 8.1.56.2. Suportar a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- 8.1.56.3. Possuir certificado da Anatel;
- 8.1.56.4. Ter condutor Cobre eletrolítico, flexível, nu.
- 8.1.56.5. Classe de inflamabilidade CM
- 8.1.56.6. Possuir 4 pares, 24AWG;
- 8.1.56.7. Deve ter plug termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0;
- 8.1.56.8. Temperatura de operação de -10°C a +60°C;

8.1.57. Mini DIO:

- 8.1.57.1. Deve ser par montagem para todos os tipos de adaptadores, FC, LC, SC, ST, E2000, etc.;
- 8.1.57.2. Deve acomodar até 12 adaptadores;
- 8.1.57.3. Possuir norma ANSI/TIA e Norma EIA/ECA 310 - D Certificação Anatel;
- 8.1.57.4. Deve ser Aço 1010;
- 8.1.57.5. Possuir IP 20.

8.1.58. Cordão Óptico:

- 8.1.58.1. Deve ser do tipo DUPLEX;
- 8.1.58.2. Deve estar dentro das normas; ISO 8877 EIA-568-B.1 EICA-568-C.3 NBR 14433 NBR 14106 NBR 14705;
- 8.1.58.3. Possuir certificação Anatel.

8.1.59. PIGTAIL óptico:

- 8.1.59.1. Ser compatível com as normas ISO 8877 EIA-568-B.1 EICA-568-C.3 NBR 14433 NBR 14106 NBR 14705;
- 8.1.59.2. Deve ser certificado Anatel.

8.1.60. Adaptador óptico:

- 8.1.60.1. Ser homologado pela Anatel;
- 8.1.60.2. Deve ter perda de Inserção de <0,2dB;
- 8.1.60.3. Possuir material PC/PBT/ABS.

8.1.61. Keystone:

- 8.1.61.1. Deve atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D;
- 8.1.61.2. Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores;
- 8.1.61.3. Deve ser compatível com RJ-11;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 8.1.61.4. Ter possibilidade de crimpagem T568A ou T568B;
- 8.1.61.5. Possuir certificado UL Listed;
- 8.1.61.6. Deve ser termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0;
- 8.1.61.7. Deve suportar diâmetro do condutor (mm) de 22 a 26 AWG;
- 8.1.61.8. Suportar temperatura de Operação (°C) -10°C a +60°C;
- 8.1.61.9. Possuir resistência de Contato (mΩ) de 20mΩ.

9. DO AMBIENTE DE REFERÊNCIA PARA A PROVA DE CONCEITO

- 9.1. A proponente melhor classificada será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, disponibilizar Ambiente de Referência para Prova de Conceito, conforme prazos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

A solicitação será formalizada por comunicado da PREFEITURA.

- 9.2. A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - FMPFM, localizada à Rua dos Estudantes, s/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, em ambiente preparado e compatível com os requisitos da solução ofertada.

- 9.3. Caberá integralmente à PROPONENTE a responsabilidade pela montagem, operação e desmontagem do ambiente, arcando com todos os custos necessários.

9.4. ESCOPO MÍNIMO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROVA DE CONCEITO

- 9.4.1. A PROPONENTE deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos físicos e softwares, em quantidade suficiente para compor um ambiente funcional e representativo da solução ofertada:

9.4.1.1. Controle de Acesso

- 9.4.1.1.1. 01 (um) leitor facial;
- 9.4.1.1.2. 01 (um) software de controle de acesso;
- 9.4.1.1.3. 01 (uma) licença de autenticação facial.

9.4.1.2. Monitoramento por Câmeras e Alarme

- 9.4.1.2.1. 01 (uma) câmera dome IP;
- 9.4.1.2.2. 01 (uma) câmera IP com analíticos de inteligência artificial (IA);
- 9.4.1.2.3. 01 (um) software de segurança eletrônica;
- 9.4.1.2.4. 01 (uma) licença do software de analíticos inteligente para câmeras.
- 9.4.1.2.5. 01 (uma) central de alarme
- 9.4.1.2.6. 01 (um) sensor infravermelho
- 9.4.1.2.7. 01 (um) software gerenciador de centrais de alarme e integração ao sistema da Guarda

9.4.1.3. Infraestrutura de Rede

- 9.4.1.3.1. 01 (um) switch gerenciável com portas POE;
- 9.4.1.3.2. 01 (um) ponto de acesso Wi-Fi;
- 9.4.1.3.3. 01 (um) firewall;
- 9.4.1.3.4. 01 (uma) licença de software de gerenciamento de rede.

9.4.1.4. Pontos Estratégicos e Integração

- 9.4.1.4.1. 01 (um) Ponto de Coleta para 2 (duas) faixas de rolagem, equipado com os mesmos modelos de equipamentos ofertados na Planilha de Quantitativos e conforme os respectivos catálogos técnicos apresentados;
- 9.4.1.4.2. 01 (um) Ponto de Apoio à Ocorrência, conforme previsto no Termo de Referência;
- 9.4.1.4.3. Link de dados funcional entre o Ponto de Coleta, o Ponto de Apoio à Ocorrência e a Faculdade;
- 9.4.1.4.4. Deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento

- 9.4.2. Dentro deste mesmo prazo, estipulado no item 9.1, a PROPONENTE deverá apresentar a seguinte documentação técnica, no original, cópia autenticada ou emitido via internet:

- 9.4.3. Certificado em NR-10 de, no mínimo, 01 (um) profissional, para segurança em instalações e serviços em eletricidade envolvidos no projeto;

- 9.4.4. Certificado em NR-35 de, no mínimo, 01 (um) profissional, para segurança nos trabalhos em altura, envolvidos no projeto.

- 9.4.5. Certificado em NR-6 (relação de EPI's) dos profissionais que estiverem envolvidos na fase de instalação do projeto.

- 9.4.6. Certificado em NR-7 e NR-9, da empresa.

9.5. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.5.1. O teste será do tipo linear e interdependente, ou seja, o item 9.4.1.2 dependerá do item 9.4.1.1 e só será aplicado se o item 9.4.1.1 for atendido e assim sucessivamente.

- 9.5.2. Todos os equipamentos, licenças e softwares necessários à demonstração deverão estar plenamente funcionais, sendo vedado o uso de vídeos ilustrativos, slides ou recursos simulados.

- 9.5.3. Caso a PROPONENTE observe que necessitará de algum item (hardware ou software) adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto

- 9.5.4. A equipe da PROPONENTE deverá incluir, obrigatoriamente, profissional capacitado para operação e esclarecimentos técnicos durante a prova.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 9.5.5. A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática a capacidade de atendimento às funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste Termo de Referência.
- 9.5.6. Os testes funcionais da solução avaliarão se a solução proposta atende aos requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital.
- 9.5.7. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da prova de conceito, porém apenas a equipe da Prefeitura e os responsáveis legais ou procuradores credenciados pela licitante poderão se manifestar durante a realização. Os demais poderão se manifestar ao final da demonstração e durante a fase de recursos do certame.
- 9.5.8. Uma vez iniciada a Prova de Conceito, é vedada a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware ou software.
- 9.5.9. Durante a Prova de Conceito, será vedada qualquer intervenção técnica ou manipulação por parte de programadores ou desenvolvedores nos sistemas apresentados.

9.6. CONDIÇÕES PARA REPROVAÇÃO

- 9.6.1. A PROPONENTE será considerada reprovada se:
- 9.6.1.1. Não comparecer no prazo e local agendado para a PoC;
- 9.6.1.2. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) minutos no início da prova. Após esse período, será considerado não comparecimento.
- 9.6.1.3. Não disponibilizar integralmente os equipamentos mínimos exigidos;
- 9.6.1.4. Não atender aos testes de comprovação de aderência à solução, conforme verificação da equipe técnica da CONTRATANTE.
- 9.6.1.5. Se os testes funcionais da solução não forem aprovados, ou se a PROPONENTE desatender ao prazo especificado será examinado a oferta da segunda PROPONENTE habilitada, que será convocada a disponibilizar Ambiente de referência para testes, o qual será submetido aos mesmos testes funcionais da solução, observando a ordem de classificação estabelecida, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital

10. EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Prazo de Vigência do Contrato

- 10.1.1. O prazo de vigência do contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021, por necessidade e conveniência da Administração Pública, e devidamente justificada.
- 10.1.2. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa de mercado, a fim de verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuarão vantajosas para a Contratante.
- 10.1.3. Os preços previstos no contrato não serão reajustados no período de 12 (doze) meses.
- 10.1.4. O índice a ser adotado para eventual reajuste dos preços, objeto deste Termo de Referência, será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro índice que o Governo Federal venha a adotar para os Contratos da espécie.

10.2. Prazo e Local de Entrega

- 10.2.1. Os serviços de instalação e configuração de todo o sistema serão concluídos em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do contrato no Diário Oficial Municipal, podendo ser prorrogado por igual período caso não tenham sido finalizados os serviços.
- 10.2.2. Os serviços contratados serão executados na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM), no campus da Cachoeira, localizado na rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu- SP, CEP: 13.845-971, Caixa Postal 293.
- 10.2.3. A Contratada deverá agendar a data e o horário previsto para a entrega dos materiais e equipamentos e execução dos serviços, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo.
- 10.2.4. A entrega será considerada concluída somente após a validação dos testes e o recebimento de todos os manuais, certificados de treinamento e documentação técnica.

10.3. Condições de Pagamento e Faturamento

- 10.3.1. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, conforme previsto no contrato, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal aos Gestores do Contrato.
- 10.3.2. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3.3. Os pagamentos somente serão realizados após a liberação da documentação fiscal de serviço, mediante conferência do serviço, aprovação e visto do responsável da Contratante, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 10.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.3.5. No corpo da Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, a Contratada deverá discriminar os serviços prestados, seus valores unitários e totais, bem como a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente, se for o caso.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 10.3.6. Qualquer irregularidade constatada no ato do serviço ou posteriormente será motivo suficiente para a suspensão do pagamento, até que seja sanada.
- 10.3.7. A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.
- 10.3.8. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à Contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 10.3.9. A Nota Fiscal corrigida será devolvida à Contratante e o seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias corridos após a data de sua reapresentação.
- 10.3.10. A Contratada deverá discriminar no corpo da Nota Fiscal os serviços prestados, seus valores unitários e totais, bem como a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente, se for o caso.
- 10.3.11. A Contratada deverá informar, por escrito, os dados de uma conta bancária de sua titularidade, para que sejam feitos os depósitos dos valores devidos pela prestação dos serviços.
- 10.3.12. Fica expressamente estabelecido que nos preços estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços ora contratados.

11. . ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Instituição reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, a saber:
- 11.1.1. Fiscalizar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes neste Termo de Referência;
- 11.1.2. Solicitar à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 11.1.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizá-las, inclusive notificando a Contratada;
- 11.1.4. Encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantida a ampla defesa à Contratada;
- 11.1.5. Sustar o pagamento da fatura, no caso de infração praticada pela Contratada de qualquer dispositivo contratual.
- 11.1.6. O gerenciamento deste Contrato será exercido através dos seguintes representantes a serem designados:

11.1.6.1. GESTOR DO CONTRATO

NOME: Beatriz Roncato

CARGO: Coordenadora Geral

CPF: [REDACTED]

E-mail institucional: coordenacaogeral@francomontoro.com.br

11.1.6.2 GESTOR SUBSTITUTO

NOME: Mário Vedovello Filho

CARGO: Diretor Administrativo FMPFM

CPF: [REDACTED]

E-mail institucional: direcao@francomontoro.com.br

11.1.6.3 FISCAL

NOME: Talita Lana Moreira

CARGO: Administradora de Campus

CPF: [REDACTED]

E-mail institucional: diplomas@francomontoro.com.br

12. . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada obriga-se a:
- 12.1.1. Cumprir fielmente os serviços ajustados, executando-os sob sua inteira responsabilidade, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação;
- 12.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, com número de telefone e endereço;
- 12.1.6. Promover, de forma ambientalmente adequada, a destinação final dos materiais descartáveis, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- 12.1.7. Manter limpo, livre e desimpedido de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados;
- 12.1.8. Ocorrendo qualquer dano ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos às áreas de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 12.1.9. Responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação;
- 12.1.10. Responsabilizar-se, com exclusividade, por qualquer demanda cível, trabalhista, acidente do trabalho, previdenciária, fiscal, criminal, decorrente da prestação dos serviços contratados;
- 12.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados quando da execução dos serviços, bem como pelo pagamento das multas previstas no contrato;
- 12.1.12. Apresentar documentos comprobatórios de estar autorizada no funcionamento a que se propõe, inclusive com certificado de licença de funcionamento;
- 12.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Além das obrigações determinadas na Lei nº 14.133/2021, são obrigações da FMPFM:
 - 13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato;
 - 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, os serviços prestados, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
 - 13.1.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - 13.1.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme Edital

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Conforme ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16. DAS CERTIFICAÇÕES:

Conforme ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

- 17.1. Capacitação: treinamento completo da equipe de segurança e operação do sistema;
- 17.2. Documentação: Fornecimento de manuais de usuário, documentação técnica detalhada, e plantas com a disposição dos equipamentos instalados.

18. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Conforme ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 19.1. O critério de julgamento será de **MENOR VALOR GLOBAL**.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 20.1. O custo estimado global da contratação é de R\$1.461.837,14 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025 e, no que for cabível, no exercício de 2026, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

233	19.05.12.364.2005.2.068.339039.94.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-----	---	---

Responsável pelo Termo de Referência:
Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação importante: Esta proposta somente deverá ser encaminhada pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e aceitação da proposta, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/FEG/2025 – PROCESSO nº 85/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À GESTÃO DE FLUXOS INTERNOS E EXTERNOS DE PESSOAS E VEÍCULOS no campus da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO COMPLETO		
CIDADE / ESTADO		
CEP:		
EMAIL		FONE

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas., a Proposta de Preços, relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação dos equipamentos de controle de acesso.	Mês	12		
2	Locação dos equipamentos de segurança eletrônica.	Mês	12		
3	Locação dos equipamentos do sistema de alarme.	Mês	12		
4	Locação dos equipamentos de rede de dados.	Mês	12		
5	Locação do software de gerenciamento de rede.	Mês	12		
6	Locação do software de segurança eletrônica.	Mês	12		
7	Locação do gerenciador de centrais de alarme e integração ao Sistema da Guarda.	Mês	12		
8	Locação do ponto de monitoramento inteligente com software de análise inteligentes.	Mês	12		
9	Locação de Nobreaks para toda solução.	Mês	12		
10	Locação do servidor no CPD.	Mês	12		
11	Locação de workstation.	Mês	12		
12	Locação de Ponto de Coleta.	Mês	12		
13	Locação de apoio de ocorrência.	Mês	12		
14	Fornecimento e passagem de Fibra Óptica.	Mt	1000		
15	Fornecimento e passagem de Cabo Cat5e.	Mt	41.500		
16	Fornecimento e instalação de racks.	Ser	1		
17	Fornecimento e instalação de infraestrutura: Perfilado, Saída Lateral, Curva Longa, abraçadeira d cunha, eletroduto 1", condutele 1", tampa 2 rj45 e tampa cega.	Ser	1		
18	Fornecimento e instalação de pontos de rede.	Ser	380		
19	Fornecimento e instalação de Cabo flexível 1mm vermelho.	Mt	100		

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

20	Fornecimento e instalação de Cabo flexível 1mm preto.	Mt	100		
21	Prestação de serviço do sistema de redes, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12		
22	Prestação de serviço do sistema de segurança eletrônica, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12		
23	Prestação de serviço dos equipamentos de controle de acesso, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12		
24	Prestação de serviço do servidor, workstation e monitores, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12		
25	Prestação de serviço do sistema de alarme, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12		
26	Prestação de serviço dos nobreaks, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12		
27	Prestação de serviço do software, incluído suporte técnico, manutenção e capacitação técnica dos operadores.	Mês	12		
28	Prestação de serviço do Ponto de coleta, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12		
29	Prestação de serviço do apoio de ocorrência, incluído suporte técnico, manutenção e reposição de peças.	Mês	12		
TOTAL GLOBAL					

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinada em Edital, no ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com **capital social igual ou superior a R\$ 146.183,72 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, totalmente integralizados na forma da legislação em vigor e registrados nas Juntas Comerciais do Estado.

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**.

1.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando prestação de serviços semelhante ao objeto, em qualquer quantidade e época, de forma satisfatória. Serão aceitos atestados individuais ou por somatório, desde que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos:

2.1.1- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a implantação de soluções integradas de segurança eletrônica, com funcionalidades equivalentes as exigidas neste certame, englobando, no mínimo, os seguintes recursos, de modo agrupado ou em conjunto:

2.1.1.1- Controle de acesso por leitores faciais;

2.1.1.2- Monitoramento por câmeras IP;

2.1.1.3- Software para sistema de segurança eletrônica para câmeras e controle de acesso

2.1.2- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a implantação de solução integrada de rede de dados para ambientes corporativos ou públicos, com funcionalidades equivalentes as exigidas neste certame, englobando, no mínimo, os seguintes recursos, de modo agrupado ou em conjunto:

2.1.2.1- Switches gerenciáveis

2.1.2.2- Rádios Wi-fi do tipo Access Point

2.1.2.3- Software de gerenciamento de rede de dados

2.1.3- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a implantação de solução de gerenciamento de centrais de alarme com integração a plataforma de Muralha Digital ou centro de inteligência Municipal, com funcionalidades equivalentes as exigidas neste certame, englobando, no mínimo, os seguintes recursos, de modo agrupado ou em conjunto:

2.1.3.1- Central de alarme sem fio

2.1.3.2- Software de gerenciamento de central de alarme

2.1.4- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a implantação de, no mínimo, 01 (um) Ponto de monitoramento inteligente com software de análise inteligentes, com funcionalidades equivalentes às exigidas neste certame.

2.1.5- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a implantação de, no mínimo, 01 (uma) câmera destinada a captura de imagens para leitura de placas, instalada em via pública, rua ou avenida, com integração a sistemas de monitoramento urbano.

2.1.6- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a implantação de, no mínimo, 01 (uma) câmera de apoio à ocorrência com captura de imagens, instalada em via pública, rua ou avenida, com integração a sistemas de monitoramento urbano.

2.1.7- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a implantação de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo de fibra óptica, com funcionalidades equivalentes às exigidas neste certame.

2.1.8- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a implantação de, no mínimo, 10.375 (dez mil, trezentos e setenta e cinco) metros de cabo de rede UTP, com funcionalidades equivalentes às exigidas neste certame.

2.1.9- Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

2.1.10- O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira.

2.1.11- Os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

2.1.11.1- Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

2.1.11.2- Descrição dos serviços que foram realizados;

2.1.11.3- Período de execução dos serviços;

2.1.11.4- Assinatura do responsável legal;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

2.1.11.5- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
2.1.11.6- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

2.2- A licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do ANEXO IV, de que caso seja declarada vencedora do certame, apresentará, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da CONTRATANTE, a documentação comprobatória de que possui vínculo técnico e comercial com os respectivos fabricantes das soluções ofertadas, sendo proprietária, distribuidora autorizada ou representante legalmente habilitada para a exploração econômica das licenças de uso dos softwares envolvidos, e que está tecnicamente capacitada para executar os serviços de instalação, configuração, treinamento, atualização e suporte técnico.

2.2.1- A declaração deverá ainda indicar que a LICITANTE possui, em seu quadro técnico ou mediante vínculo contratual vigente, profissionais com certificações oficiais emitidas por cada um dos respectivos fabricantes, conforme segue:

2.2.1.1- 01 (um) técnico com certificação emitida pelo fabricante do software de sistema de segurança eletrônica ofertado;

2.2.1.2- 01 (um) técnico com certificação emitida pelo fabricante do software de gerenciamento de rede ofertado;

2.2.1.3- 01 (um) técnico com certificação emitida pelo fabricante do software já existente na central de monitoramento da guarda Municipal de Mogi Guaçu;

2.2.2- A apresentação destes documentos tem por finalidade garantir que a LICITANTE possua qualificação técnica e autorização legal para implantar, operar e dar suporte às soluções tecnológicas contratadas.

2.3- A licitante deverá apresentar Certidão ou Certificado de 01 (um) profissional com certificação PMP (Project Management Professional), válida, emitida pelo PMI (Project Management Institute), com formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou Engenharia, o qual atuará como gestor de projetos responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e controle, conforme melhores práticas de gerenciamento.

2.3.1- A comprovação do vínculo do profissional certificado se dará por meio de contrato social da empresa, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pela proponente e pelo profissional, com vigência mínima coincidente com o período de execução do contrato.

3 - REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber:

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

3.3- **Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- **Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, compreendendo os **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- **Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal**, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos **tributos mobiliários**.

3.6- Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.7- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. **Certidão negativa de falência e de concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2- **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, o licitante deverá apresentar comprovação da

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, **sob pena de inabilitação**.

4.3- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.3.2- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

4.4- A Comprovação de boa situação financeira da empresa, será auferida mediante a apresentação dos índices de ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE, ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL e ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq$ (MAIOR OU IGUAL) à 1,0

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq$ (MAIOR OU IGUAL) à 1,0

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq$ (MENOR OU IGUAL) à 0,5

$$ILG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4.5- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.6- As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES/DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1- DECLARAÇÃO NEGATIVA de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo, subscrita por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, sob pena de desclassificação.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.7- A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

c) **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

6.9.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/FEG/2025 – Processo nº 85/2025

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO

A ...[razão social da licitante]..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/representante legal da empresa)

2) DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

A ...[razão social da licitante]..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) Caso seja declarada vencedora do certame, apresentará, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal da CONTRATANTE, a documentação comprobatória de que possui vínculo técnico e comercial com os respectivos fabricantes das soluções ofertadas, sendo proprietária, distribuidora autorizada ou representante legalmente habilitada para a exploração econômica das licenças de uso dos softwares envolvidos, e que está tecnicamente capacitada para executar os serviços de instalação, configuração, treinamento, atualização e suporte técnico.
- b) Declara ainda que, possui em seu quadro técnico profissionais com certificações oficiais emitidas por cada um dos respectivos fabricantes, conforme segue:
 - 01 (um) técnico com certificação emitida pelo fabricante do software de sistema de segurança eletrônica ofertado;
 - 01 (um) técnico com certificação emitida pelo fabricante do software de gerenciamento de rede ofertado;
 - 01 (um) técnico com certificação emitida pelo fabricante do software já existente na central de monitoramento da guarda Municipal de Mogi Guaçu.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/representante legal da empresa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

ANEXO V- MODELO DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E PREPOSTO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/FEG/2025 – Processo nº 85/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), designado a representar a empresa na assinatura do **CONTRATO**, referente à **Pregão Eletrônico nº 13/FEG/2025 – Processo nº 85/2025**.
- 2) Nomeamos e constituímos, como nosso **Preposto**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, cargo _____, e-mail _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **CONTRATO**, referente à **Pregão Eletrônico nº 13/FEG/2025 – Processo nº 85/2025**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais contidas no referido instrumento e no Edital e seus anexos.

(Local e data)
(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

OBS.: A falta desta declaração não causará a inabilitação/desclassificação do proponente, no entanto, fica o mesmo ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados para fins de formalização do Termo de Contrato.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL GUAÇUANA E A EMPRESA _____**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, mantenedora da **FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.742.236/0001-05, com sede na Rua Hugo Panciera, nº 386, no bairro Centro, na cidade de Mogi Guaçu/SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente Senhora **Luciane Elisabete Pereira**, portadora do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, conforme Delegação de Competência fixada pela Portaria nº 28 de 20 de março de 2024, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Eletrônico nº 13/FEG/2025, Processo nº 85/2025**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 27.089, de 22 de janeiro de 2024, e suas alterações posteriores, e nos casos omissos, das normas do Código Civil e demais legislações pertinentes, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À GESTÃO DE FLUXOS INTERNOS E EXTERNOS DE PESSOAS E VEÍCULOS no campus da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.**

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----	---------------	----------------	-------------

(Depende o julgamento final da licitação)

1.2- A CONTRATADA deverá executar os serviços mediante solicitação do **servidor público designado como gestor do contrato.**

1.3- Fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 Compreendem o objeto da contratação os seguintes materiais, equipamentos e serviços, conforme planilha de detalhamento:

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO			
Item	Descrição	Und	Qtd
1	Controle de acesso		
	1.1 Catraca	PÇ	6
	1.2 Leitor Facial	PÇ	17
	1.3 Fechadura C/SENSOR	PÇ	5
	1.4 MOLA HIDRÁULICA AÉREA P/ 85KG	PÇ	5
	1.5 Fonte carregadora	PÇ	5
	1.6 Acionador abertura infravermelho	PÇ	5
Segurança eletrônica			
2	2.1 Câmera IP Bullet IA	PÇ	8
	2.2 Câmera IP LPR	PÇ	2
	2.3 Câmera Bullet	PÇ	14



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

	2.4 Câmera dome	PÇ	50
	2.5 Caixa de proteção das Câmeras interno	PÇ	64
	2.6 Caixa de proteção das Câmeras externo	PÇ	8
	2.7 Gravador	PÇ	3
	2.8 HD TB	PÇ	5
Sistema de alarme			
3	3.1 Central de alarme	PÇ	2
	3.2 Sensor	PÇ	40
	3.3 Sensor magnético	PÇ	10
	3.4 Teclado	PÇ	2
	3.5 Sirene	PÇ	2
	3.6 Repetidor	PÇ	4
Equipamentos de Redes de dados			
4	4.1 Switch gerenciável GIGA 48 portas	PÇ	8
	4.2 Switch gerenciável POE GIGA 48 portas	PÇ	4
	4.3 Switch gerenciável POE GIGA 08 portas	PÇ	1
	4.4 Radio Wifi	PÇ	21
	4.5 Gbic	PÇ	4
	4.6 Firewall	PÇ	1
Software de gerenciamento de redes de dados			
5	5.1 Software gerenciamento da rede	PÇ	1
	5.2 Licença para equipamentos de rede	PÇ	34
Software de sistema de segurança			
6	6.1 Software controle de acesso	PÇ	1
	6.2 Licença para equipamento de controle de acesso	PÇ	17
	6.3 Licença para câmeras	PÇ	74
	6.4 Licença para central de alarme ou incêndio	PÇ	2
Integração com muralha digital			
7	Gerenciador de centrais de alarme e integração ao sistema da Guarda	PÇ	2
Ponto de monitoramento inteligente			
8	Ponto de monitoramento inteligente com software de análise inteligentes.	PÇ	10
Nobreaks			
9	9.1 Nobreak 3000 VA	PÇ	3
	9.2 Módulo de bateria	PÇ	3
	9.3 Nobreak 1200 VA	PÇ	1
Servidor			
10	Servidor	PÇ	1
Workstation			
11	Workstation com 2 monitor 24"	PÇ	1
Ponto de coleta			
12	Ponto de coleta	PÇ	2
Apoio de ocorrência			
13	Apoio de ocorrência	PÇ	2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA VENDA			
14	Fibra óptica	MT	1000
15	Cabo de rede cat5e	MT	41.500
16	16.1 Rack 19" X 44U 800 X 1200 MM	PÇ	1
	16.2 RACK 19" X 44U X 800 X 800 MM	PÇ	2
	16.3 Rack (PAREDE) 19" X 9U X 450 MM	PÇ	1
	16.4 Patch panel	PÇ	20
	16.5 Frente falsa	PÇ	50
	16.6 Organizador	PÇ	20
	16.7 Patch cord	PÇ	804
	16.8 DIO	PÇ	3
	16.9 Cordão óptico	PÇ	18
	16.10 PIGTAIL óptico	PÇ	18
	16.11 Adaptador óptico	PÇ	18
17	17.1 Eletro calha 200x100	MT	200
	17.2 eletroduto 1"	PÇ	113
	17.3 Perfilado 38x38 (barras)	PÇ	103
	17.4 Saída Lateral	PÇ	115
	17.5 Curva Longa	PÇ	115
	17.6 abraçadeira d cunha	PÇ	226
	17.7 condutele 1"	PÇ	168
	17.8 tampa 2 rj45	PÇ	153
	17.9 tampa cega	PÇ	26
	17.10 Keystone	PÇ	400
18	Instalação, passagem de cabo, montagem de ponto rede	SERV	1
19	Cabo flexível 1mm vermelho	MT	100
20	Cabo flexível 1mm preto	MT	100

2.1.1- O objeto da contratação engloba locação, venda e instalação de materiais e equipamentos, bem como a prestação de serviços de manutenção, devendo seguir todas as exigências e especificações descritas neste Contrato e no Termo de referência.

2.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.2.1- Os serviços de instalação e configuração de todo o sistema serão concluídos em até **120 (cento e vinte) dias**, contados da publicação do contrato no Diário Oficial Municipal, podendo ser prorrogado por igual período caso não tenham sido finalizados os serviços.

2.2.2- Os serviços contratados serão executados na **Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM)**, no campus da Cachoeira, localizado na rua dos Estudantes, s/nº, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu- SP, CEP: 13.845-971, Caixa Postal 293.

2.2.3- A **CONTRATADA** deverá agendar a data e o horário previsto para a entrega dos materiais e equipamentos e execução dos serviços, no horário do expediente, **com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência**, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato e no Termo de referência.

2.2.4- A entrega será considerada concluída somente após a validação dos testes e o recebimento de todos os manuais, certificados de treinamento e documentação técnica.

2.3 GARANTIA

2.3.1- O prazo de garantia de todos os equipamentos instalados, com cobertura total para defeitos de fabricação ou instalação, é de, no mínimo, 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pela **CONTRATADA**, se superior, ressalvadas as especificações previstas neste contrato e no Termo de referência, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.3.2- Para os "equipamentos ativos", deverão ser observados os serviços avançados de garantia estendida, conforme especificação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

2.3.3- A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **CONTRATANTE**.

2.3.4- A garantia técnica deverá abranger a realização de manutenção corretiva dos equipamentos, com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes e acessórios, sem apresentar qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, inclusive de transporte e despesas acessórias.

2.3.5- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo serviço prestado ou pelos materiais fornecidos, exceto se decorrentes de culpa do **CONTRATANTE**, compreendendo a substituição de materiais, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

2.3.6- Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na prestação dos serviços.

2.3.7- Não serão cobertos pela garantia atos de vandalismo, mau uso, incêndio, inundações ou descargas atmosféricas.

2.3.8- O atendimento de hardware deverá ser realizado nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (on-site).

2.3.9- A manutenção preventiva para os equipamentos deste projeto deverá ser realizada pela **CONTRATADA** em “tempo real” através de monitoração dos equipamentos.

2.3.10- A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE:

3.1- O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, onde serão reconhecidos seus efeitos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da **CONTRATANTE**, até os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2- A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

3.3- Os preços não serão reajustados em períodos inferiores a 12 (doze) meses contínuos na contraprestação dos fornecimentos.

3.4- O índice a ser adotado para eventual reajuste dos preços, será o IPCA-IBGE, ou outro índice que o Governo Federal venha a adotar.

3.5- Salvo em caso de evidente desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que as partes examinarão em conjunto o estabelecimento de ajuste que reponha o equilíbrio econômico – financeiro da avença, devendo ser demonstrado através de planilhas de custos e documentação correlata.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO CONTRATO E RECURSOS FINANCEIROS:

4.1- Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, que desde já fica empenhada na Contabilidade da **CONTRATANTE**:

233	19.05.12.364.2005.2.068.339039.94.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
-----	---	---

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1- Do Faturamento:

5.1.1- A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a **Receita Federal (e INSS)**, **FGTS** e **Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011)**.

5.1.1.1- A Nota Fiscal deve corresponder aos serviços efetivamente prestados, e em conformidade aos valores contratados.

5.1.2- No corpo da Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, a **CONTRATADA** deverá discriminar os serviços prestados, seus valores unitários e totais, bem como a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente, se for o caso.

5.1.3- A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços.

5.1.4- A Nota Fiscal não aprovada será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

5.1.5- A Nota Fiscal corrigida será devolvida à **CONTRATANTE** e o seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias corridos após a data de sua reapresentação.

5.1.6- Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

5.1.6.1- Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.7- Serão deduzidos dos créditos da **CONTRATADA** os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

5.2- Das Condições De Pagamento:

5.2.1- Os pagamentos serão efetuados em **12 (doze) parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, mediante apresentação da documentação fiscal aos Gestores do Contrato.

5.2.1.1- Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.1.2- Os pagamentos somente serão realizados após a liberação da documentação fiscal de serviço, mediante conferência do serviço, aprovação e visto do responsável da Contratante, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.2.2- Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- 1) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- 2) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 3) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 5) guia de recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) da Nota Fiscal de Serviços, do mês correspondente;
- 6) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 7) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.3- O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.2.4- Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.2.4.1- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5.2.4.2- No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

5.2.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

5.2.5.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

5.2.5.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.2.6- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

5.2.6.1- Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias.

5.2.6.2- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.2.6.3- Qualquer atraso acarretado por parte da **CONTRATADA** na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

5.2.7- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: **I = (6/100)** **I = 0,00016438**
365 365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.2.7.1- Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

5.2.8- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.2.9- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.2.10- A não apresentação das comprovações de que tratam os **subitens 5.2.8 e 5.2.9**, assegura a **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

5.2.11- Os pagamentos ou as liquidações dos valores contratados não isentará a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1- Além das obrigações e disposições constantes do Edital e Termo de Referência, e da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações das partes:

6.2- DA CONTRATADA:

6.2.1- A Contratada obriga-se a:

6.2.1.1- Cumprir fielmente os serviços ajustados, executando-os sob sua inteira responsabilidade, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1.3- Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação;

6.2.1.5- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.1.6- Promover, de forma ambientalmente adequada, a destinação final dos materiais descartáveis, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

6.2.1.7- Manter limpo, livre e desimpedido de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados;

6.2.1.8- Ocorrendo qualquer dano ou mancha nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos às áreas de trabalho, a **CONTRATADA** deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;

6.2.1.9- Responsabilizar-se, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação;

6.2.1.10- Responsabilizar-se, com exclusividade, por qualquer demanda cível, trabalhista, acidente do trabalho, previdenciária, fiscal, criminal, decorrente da prestação dos serviços contratados;

6.2.1.11- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados quando da execução dos serviços, bem como pelo pagamento das multas previstas no contrato;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

6.2.1.12- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

6.3- DA CONTRATANTE:

6.3.1- Além das obrigações determinadas na Lei nº 14.133/2021, são obrigações da FMPFM:

6.3.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

6.3.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, os serviços prestados, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3.1.3- Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.3.1.5- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

6.3.1.6- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.3.1.7- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.

6.3.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2- O contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações legais e/ou contratuais ou antes do término de seu prazo de vigência, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como de forma consensual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.3- A extinção do contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **decisão judicial**.

7.4- O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.4.1- A rescisão do contrato, com base no item anterior, sujeita a **CONTRATADA** à multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato (no caso de desistência da prestação total dos serviços) ou do saldo do contrato existente na data da rescisão (no caso de desistência da continuidade/conclusão dos serviços), independentemente de outras multas aplicadas à **CONTRATADA** por infrações anteriores.

7.5- Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.6- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7- Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo com dirigente da **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da Lei 14.133/2021.

7.8- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.8.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.8.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.8.3- Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4- Multa:

8.2.4.1- Caso seja comprovado o atraso injustificado da execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no **subitem 8.2.1**, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - a.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração Municipal a promover a **extinção do contrato** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas **alíneas "e" e "h" do subitem 8.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na **alínea "c" do subitem 8.1**, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na **alínea "b" do subitem 8.1**, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na **alínea "d" do subitem 8.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na **alínea "a" do subitem 8.1**, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

8.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

8.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8- A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.9- A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11- Os débitos da **CONTRATADO** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fundamentados nos Artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/21, executarão o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através dos Gestores e Preposto abaixo designados:

9.1.1 - GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Beatriz Roncato
CARGO: Coordenadora Geral
CPF/MF nº: [REDACTED]
E-mail institucional: coordenacaogeral@francomontoro.com.br

9.1.2- GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Mario Vedovello Filho
CARGO: Diretor Administrativo FMPFM
CPF/MF nº [REDACTED]
E-mail institucional: direcao@francomontoro.com.br

9.1.3- FISCAL:

NOME: Talita Lana Moreira
CARGO: Administradora de Campus
CPF/MF nº [REDACTED]
E-mail institucional: diplomas@francomontoro.com.br

9.1.4- PREPOSTO DA CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF nº
E-mail:

Assinatura: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

9.2- A gestão e fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1- Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2- Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Contrato, as PARTES assinam na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Nome: LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Cargo: PRESIDENTE

E-mail: rodrigofalsetti@mogiguacu.sp.gov.br / rodrigofalsetti@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

E-mail:

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 1:

Nome: MILENA CANAVESI CAMATARI

Cargo: Coordenadora de Pregão

Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: JOSÉ MARCIO MARIANO

Cargo: Diretor de Departamento

Assinatura: _____

***Este documento foi assinado eletronicamente pela parte CONTRATANTE, nos termos da Lei Municipal nº 5.782, de 27 de junho de 2023, através da plataforma GUAÇU DIGITAL, conforme protocolo de assinaturas ao final do documento.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2024)

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ/MF nº 52.742.236/0001-05

CONTRATADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À GESTÃO DE FLUXOS INTERNOS E EXTERNOS DE PESSOAS E VEÍCULOS no campus da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo(a) contratante:

Nome: **LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/FEG/2025 - PROCESSO Nº 85/2025

Pela contratado(a):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **LUCIANE ELISABETE PEREIRA**

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **Beatriz Roncato**

Cargo: Coordenadora Geral

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: **Mário Vedovello Filho**

Cargo: Diretor Administrativo da FMPFM

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: **Talita Lana Moreira**

Cargo: Administradora de Campus

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Condução da Sessão Pública do Pregão.

Nome:

Cargo: Pregoeiro/Agente de Contratação

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Auxiliar o Pregoeiro na Sessão Pública do Pregão.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).